



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Nº PROCESSO

1.119

DATA

07/04/22

INTERESSADO:

Secretaria de Saúde

ASSUNTO:

Aquisição de testes rápidos para diagnóstico de Gravidez.

P.E. 53/2022



Ofício Nº 162/2022/GAB-SEMUS

Barra do Corda, 06 de Abril de 2022

À Ilustríssima Senhora
Coordenadora de Receitas e Despesas

Assunto: Aquisição de Testes Rápidos para diagnóstico de gravidez

Ao tempo em que cumprimentamos V.Sa., venho por meio deste formalizar a solicitação para **aquisição de Testes Rápidos para diagnóstico de gravidez**, para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde/Estratégia de Saúde da Família, referente ao programa Rede Cegonha, conforme quantidades e especificações definidas no Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,



NAKYOANE CUNHA ANDRADE

Secretária de Saúde Interina do Município de Barra do Corda
Portaria 06/2022



Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 06/2022 – GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE **SECRETÁRIA DE SAÚDE
INTERINA** DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA/MA"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, NAKYOANE CUNHA ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº
008.286.273-71, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Saúde Interina**
do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda/MA., 10 de janeiro de 2022.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do Município de Barra do Corda – MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para **aquisição de Testes Rápidos para diagnóstico de gravidez** para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde/Estratégia de Saúde da Família, referente ao programa Rede Cegonha, conforme quantidades e especificações constantes neste instrumento.

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT
1	TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRÁFIA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO/URINA, PARA AUXÍLIO DO DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ. Tiras-Teste para uso em diagnóstico in vitro. Identifica seletivamente o hCG (gonadotrofina coriônica humana) na amostra com sensibilidade de 25 mui/ml. Conservar na temperatura entre 4-30°C, em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e lacrado. Não congelar. Válido por 24 meses (2 anos) após a data de fabricação, se mantidas estas condições de armazenamento	UND	15.000

1.1. Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.2. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data da assinatura do contrato.





2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde vê a importância na aquisição de testes rápidos para diagnóstico de gravidez para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, em atenção ao Programa Rede Cegonha que consiste em uma rede de cuidados que visa a assegurar às mulheres e crianças o direito à atenção humanizada durante o pré-natal, parto/nascimento, puerpério, abortamento, planejamento reprodutivo e atenção infantil em todos os serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).

Neste sentido, umas das ações deste programa é justamente oferecer acesso precoce da gestação, com acolhimento e orientações baseadas nas necessidades singulares de cada usuária, e possibilitando a detecção precoce da gravidez para início do pré-natal em tempo oportuno, orientação para planejamento reprodutivo, acolhimento e o atendimento de mulheres adultas, jovens e adolescentes e casais em situação de gravidez indesejada, entre outros.

Portanto, a oferta do Teste Rápido de Gravidez apresenta-se não apenas como insumo, mas como dispositivo que oportuniza o diálogo sobre a saúde sexual e a saúde reprodutiva, com identificação de fatores de risco à saúde e intervenções em tempo oportuno. Possibilita a melhoria do acesso à Atenção Básica para atender as mulheres adultas, as jovens e as adolescentes em fase reprodutiva e suas parcerias, informando e acolhendo os diversos significados que a reprodução pode ter para cada pessoa, em diferentes momentos da vida.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição Testes Rápidos para diagnóstico de gravidez para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, referente ao programa Rede Cegonha.

3.1.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1. Entregar o objeto do contrato 30 (trinta) dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.



5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias úteis, que fará a solicitação da entrega, que será feita no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço Rua Isaac Martins, nº 371 Centro Barra do Corda - MA.
- 5.2. Todos os reagentes, a serem entregues, deverão conter bula original obrigatoriamente na língua portuguesa, com especificações detalhadas e objetivas quanto à execução de todas as etapas do teste e instruções claras e bem definidas para interpretação dos resultados.
- 5.3. Os produtos deverão ser entregues, na especificação e quantidade especificadas neste Termo de Referência, com prazo de validade superior a 12 (doze) meses a contar a partir da data da entrega, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.
- 5.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da(o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os produtos serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que



impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que

faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão pelo recurso Piso de Atenção Básica-PAB.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

- 11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. Cometer fraude fiscal;

Barra do Corda – MA, 06 de abril de 2022.



NAKYOANE CUNHA ANDRADE

Secretária de Saúde Interina
Portaria nº 06/2022

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

PARA: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS/BARRA DO CORDA

Face ao constante dos autos e considerando que se faz necessário o registro de preço para eventual contratação de pessoas (s) jurídica (s) para aquisição de Testes Rápidos para diagnóstico de gravidez. Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS. Barra do Corda MA, conforme Processo Administrativo Nº1119/2022 instruído, AUTORIZO o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, realizar cotação para aquisição do objeto ora solicitado.

Encaminhem-se os autos para setor de compras e serviços/Barra do Corda, para as devidas providências legais cabíveis.

Barra do Corda (MA), 07 de abril de 2022.

Atenciosamente,


Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



PORTARIA Nº 029/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE
COORDENADOR DE RECEITA E DESPESAS NO
AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de coordenador de Receitas e Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** como Gestoras Financeiras, a Sra. MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, Coordenador de Receitas e Despesas no Âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Artigo 2º- Fica delegada competência ao Coordenador de Receitas e Despesa, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I-DE GESTÃO FINANCEIRA: Juntamente com a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, nomeada conforme portaria 008/2021, para:

a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Fundo Nacional de Assistência Social - FMAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica - FUNDEB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Educação;

b) Abrir contas de depósito;

c) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

d) Efetuar resgates/aplicação financeira;

e) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

f) Efetuar pagamento por meio eletrônico;

g) Efetuar transferência por meio eletrônico;

h) Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;

i) Emitir comprovantes;

j) Assinar os documentos necessários à execução das despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e dos fundos citados na alínea anterior;

k) Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;

l) Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;

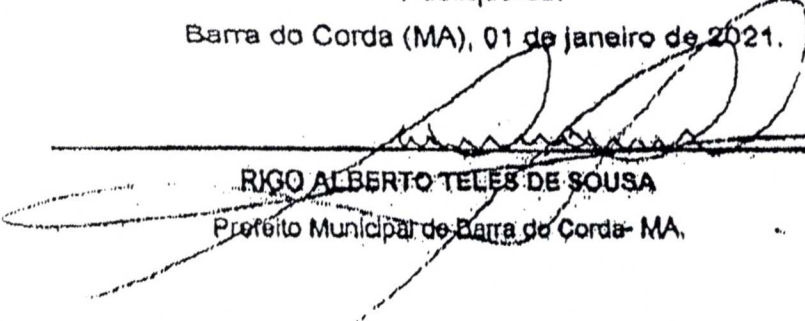
m) Autorizar inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



**SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE GRAVIDEZ**

1 mensagem

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

8 de abril de 2022 09:50

Para: licitacao@amazoniadistribuidora.com, DISTRIBUIDORAELLO@distribuidora.com.br, licitacao.circulo@gmail.com

Prezados, bom dia.

Como solicitado via whatsapp, segue termo de referência para orçamento de Aquisição de Testes Rápidos de Gravidez para a Secretaria de Saúde.

Desde de já, agradeço a disponibilidade.

--

Att,
Setor de Compras,
Barra do Corda-MA.



Termo de Referência - AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDOS GRAVIDEZ UBS.docx

71K



A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PROPOSTA DE PREÇO

AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº. 04.564.165/0001-47, sediada em Avenida Presidente Médici nº. 1034 CEP: 65.631-390 Parque Piauí, Timon - MA, , vem apresentar a presente proposta de preço, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRAFIA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO/URINA, PARA AUXÍLIO DO DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ. Tiras-Teste para uso em diagnóstico in vitro. Identifica seletivamente o hCG (gonadotrofina coriônica humana) na amostra com sensibilidade de 25 mui/ml. Conservar na temperatura entre 4-30°C, em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e lacrado. Não congelar. Válido por 24 meses (2 anos) após a data de fabricação, se mantidas estas condições de armazenamento	UNIDADE	15000	R\$ 3,10	R\$ 46.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				R\$	46.500,00
VALOR TOTAL R\$ =				R\$	46.500,00

DIANTE DO EXPOSTO ACIMA, DISPONIBILIZAMOS NOSSOS PREÇOS JÁ INCLUSOS TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS

PROCEDÊNCIA :NACIONAL/IMPORTADO

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL Nº 001

CONTA: 4249-8

AGENCIA: 135.972-X

TIMON-MA , 11 DE ABRIL DE 2022

AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 04.564.165/0001-47

Ricardo Sousa Lima

RG: 2.939.923 SSP-PI CPF: 064.194.863-07

**SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE GRAVIDEZ**

1 mensagem

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

8 de abril de 2022 09:50

Para: licitacao@amazoniadistribuidora.com, DISTRIBUIDORAELLO@distribuidora.com.br, licitacao.circulo@gmail.com

Prezados, bom dia.

Como solicitado via whatsapp, segue termo de referência para orçamento de Aquisição de Testes Rápidos de Gravidez para a Secretaria de Saúde.

Desde de já, agradeço a disponibilidade.

--

Att,
Setor de Compras,
Barra do Corda-MA.



Termo de Referência - AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDOS GRAVIDEZ UBS.docx

71K



SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE GRAVIDEZ

1 mensagem

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

18 de abril de 2022 10:57

Para: Sérgio Matos <licitacao01@distribuidoraello.com.br>

Prezados, bom dia.

Como solicitado via whatsapp, segue termo de referência para orçamento de Aquisição de Testes Rápidos de Gravidez para a Secretaria de Saúde.

Desde de já, agradeço a disponibilidade.

--

Att,
Setor de Compras,
Barra do Corda-MA.



Termo de Referência - AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDOS GRAVIDEZ UBS.docx

71K



Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares

SAÚDE, NOSSO PRINCÍPIO ATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

Objeto: aquisição de Testes Rápidos para diagnóstico de gravidez

PROPOSTA DE PREÇOS

A EMPRESA ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, INSCRITO CNPJ Nº 03.748.673/0001-12, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19522633-0, POR INTERMÉDIO DE SUA SÓCIA ADMINISTRADORA KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2.368.575-SSP/PI E DO CPF Nº 019.935.013-20, VEM APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS:

Ítem	Descrição	unidade	Quantidade solicitada	Valor Unitario	Valor Total	Marca
1	TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRÁFIA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO/URINA, PARA AUXÍLIO DO DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ. Tiras-Teste para uso em diagnóstico in vitro. Identifica seletivamente o hCG (gonadotrofina coriônica humana) na amostra com sensibilidade de 25 mUI/ml. Conservar na temperatura entre 4-30°C, em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e lacrado. Não congelar. Válido por 24 meses (2 anos) após a data de fabricação, se mantidas estas condições de armazenamento.	Und	15.000	R\$ 3,88	R\$ 58.200,00	SAN FARMA
Valor Total da Proposta					R\$ 58.200,00	

Validade da Proposta: 90 DIAS

Prazo de Entrega: 10 DIAS

Forma de Pagamento: À Combinar

Pedido Mínimo: R\$ 200,00 (duzentos) reais

OBSERVAÇÃO:

ELLO DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.748.673/0001-12
IE: 19.522.633-0
Rua Santa Ana, 1170 - Vermelha -
Teresina - PI

TERESINA, 18 DE ABRIL DE 2022.

Teresina-PI, 18 de Abril 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE I								
Item	Descrição	Und	Quant.	Vlr. Unitário		Vlr. Total		MARCA
1	TÉSTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRAFIA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO/URINA, PARA AUXÍLIO DO DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ. Tiras-Teste para uso em diagnóstico in vitro. Identifica seletivamente o hCG (gonadotrofina coriônica humana) na amostra com sensibilidade de 25 mui/ml. Conservar na temperatura entre 4-30°C, em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e lacrado. Não congelar. Válido por 24 meses (2 anos) após a data de fabricação, se mantidas estas condições de armazenamento	Und	15000	R\$	4,13	quatro reais e treze centavos	R\$ 61.950,00	sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais ANALISA
TOTAL DO LOTE						R\$	61.950,00	
sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais								
TOTAL GLOBAL						R\$	61.950,00	
sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais								

Declaramos para devidos fins que os produtos são de procedências nacional e atende a todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de qualidade, prazos de entrega, assim como, os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

Declaramos, que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas; diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto desta licitação.

Local de entrega: conforme ordem de fornecimento

Prazo de entrega: 10 (dez) dias

Validade da proposta: 15 (quinze) dias

Procedência dos produtos: Nacional

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Ag : 4249-8

C/C : 21.050-1



CÍRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 16.703.014/0001-01
Departamento de Licitações



MAPA DE COTAÇÃO



				AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA		ELLO		CÍRCULO DISTRIBUIDORA		VALOR MEDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRÁFIA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO/URINA, PARA AUXÍLIO DO DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ. Tiras-Teste para uso em diagnóstico in vitro. Identifica seletivamente o hCG (gonadotrofina coriônica humana) na amostra com sensibilidade de 25 mui/ml. Conservar na temperatura entre 4-30°C, em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e lacrado. Não congelar. Válido por 24 meses (2 anos) após a data de fabricação, se mantidas estas condições de armazenamento	UND	15.000	R\$ 3,10	R\$ 46.500,00	R\$ 3,88	R\$ 58.200,00	R\$ 4,13	R\$ 61.950,00	R\$ 3,70	R\$ 55.500,00
					R\$ 46.500,00		R\$ 58.200,00		R\$ 61.950,00		R\$ 55.500,00



Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
Mun. Barra do Corda-MA

DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS

DO: SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/MA

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Senhor chefe do setor contábil,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Saúde e fundo municipal, que solicitam a dotação para solicitação de Testes Rápidos para diagnóstico de gravidez, para satisfazer a demanda das Unidades Básicas de Saúde/Estratégia de Saúde da Família, referente ao programa Rede Cegonha, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda.

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

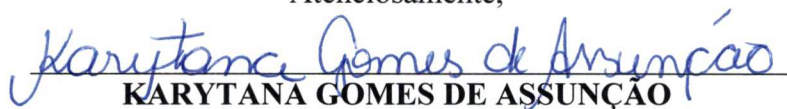
Informamos que a despesa está estimada em torno de **R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).**

Após, informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja encaminhado com devida urgência ao setor de licitação para proceder à abertura de procedimento do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da coordenação de receita e despesas.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

Barra do Corda/MA, 20 de abril de 2022.

Atenciosamente,


KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Coordenadora do Setor de Compras



Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda/MA
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2022 – GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"NOMEAR OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO DE CHEFE INTERINA DO SETOR
DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA/MA"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO, inscrita no CPF sob o nº
024.031.133-79, para exercer o cargo em comissão de **Chefe Interina do Setor de
Compras** do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda/MA, 10 de janeiro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do Município de Barra do Corda – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, N° 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com



SETOR DE CONTABILIDADE

DA: CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – BDC -MA

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Encaminhamos os autos do processo administrativo, que por meio do Fundo Municipal de Saúde, solicita a dotação para solicitação de Testes Rápidos para diagnóstico de gravidez, para satisfazer a demanda das Unidades Básicas de Saúde/Estratégia de Saúde da Família, referente ao programa Rede Cegonha, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda -MA.

Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada.

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.301.1017.2078.0000	2078	FUNDO DE SAÚDE	3.3.90.30	Recursos Ordinários
10.301.1017.2100.0000	2100	MAN. PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA – PSF	3.3.90.30	Recursos Ordinários

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Barra do Corda (MA), 20 de Abril de 2022



JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA
CONTADOR

Atenciosamente

Rua Isaac Martins, N° 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com

*Recebido
20/04/2022
Jorge
11:23 hrs*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 279/2021 – GAB, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA OS CARGO EM
COMISSÃO DE CONTADOR DE BARRA DO
CORDA-MA”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA, CRC-MA 7426, inscrito no CPF sob nº640.906.124-20 para exercer o cargo em comissão de Contador Geral do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos trinta de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 30 de Junho de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA

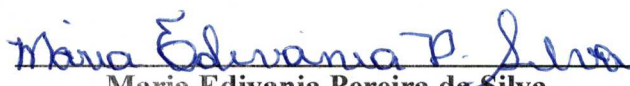
Na qualidade de ordenador despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, AUTORIZO instrução de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Testes Rápidos para diagnóstico de gravidez do município de Barra do Corda/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Declaro que, em observância ao disposto no art. 16, inciso II, Lei Complementar nº 101/00, art. 38, da lei 866/93, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com a plano plurianual.

Encaminhe-se os autos a Comissão Permanente de Licitação/ CPL para adoção dos procedimentos necessários.

Barra do Corda (MA), 22 de abril de 2022.

Atenciosamente,


Maria Edivanira Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER DA MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.119/2022/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento de **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Testes Rápidos para diagnóstico de gravidez do município de Barra do Corda/MA**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do edital e contrato, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 26 de abril de 2022.



Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA Nº 256/2021 – GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

**“NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS DE
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DE BARRA DO
CORDA-MA”**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, Mikaela Oliveira Cabral, inscrita no CPF sob o número: 637.928.693-49, para exercer o cargo de comissão de Pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º - **NOMEAR**, Simone Lopes Dos Santos, inscrita no CPF sob o número: 332.388.538-48, servidora efetiva, para exercer o cargo em comissão de equipe de apoio de pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 3º - **NOMEAR**, José Petrônio Carvalho Pereira Filho, inscrito no CPF nº 029.253.483-35, para exercer o cargo em comissão de membro de comissão permanente de licitação - CPL do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 14 de Junho de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

MINUTA DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

(Processo Administrativo nº 1.119/2022)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Prefeitura Municipal de Barra do Corda CNPJ Nº 06.769.798/0001-17, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal nº. 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às ____h: ____ min do dia ____/____/2022. Encerramento às ____: ____ min do dia ____/____/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às ____: ____ horas do dia ____/____/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às ____: ____ horas do dia ____/____/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Testes Rápidos para diagnóstico de gravidez do município de Barra do Corda/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será por menor preço por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício 2022, na classificação abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Dot. Orçamentaria	Projeto Atividade	Descrição	Elemento de despesa	Fonte de recurso
10.301.1017.2078.0000	2078	FUNDO DE SAÚDE	3.3.90.30	Recursos Ordinários
10.301.1017.2100.0000	2100	MAN. PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA- PSF	3.3.90.30	Recursos Ordinários

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 10.024/2019, art. 30 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir **Processo Administrativo nº 1.119/2022** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.
- 7.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 7.11. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.12. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.13. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.14. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;

9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de **vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.2. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

15.5.3. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 22.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
 - 22.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
 - 22.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
 - 22.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
 - 22.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
 - 22.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
 - 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
 - 22.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
 - 22.12.10. ANEXO X – CONTRATO

Barra do Corda – MA, _____ de _____ de 2022

Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município

Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para **aquisição de Testes Rápidos para diagnóstico de gravidez** para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde/Estratégia de Saúde da Família, referente ao programa Rede Cegonha, conforme quantidades e especificações constantes neste instrumento.

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	V. UNT	V TOTAL
1	TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRÁFIA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO/URINA, PARA AUXÍLIO DO DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ. Tiras-Teste para uso em diagnóstico in vitro. Identifica seletivamente o hCG (gonadotrofina coriônica humana) na amostra com sensibilidade de 25 mui/ml. Conservar na temperatura entre 4-30°C, em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e lacrado. Não congelar. Válido por 24 meses (2 anos) após a data de fabricação, se mantidas estas condições de armazenamento	UND	15.000	3,70	55.500,00
VALOR TOTAL					55.500,00

- 1.1 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.2 O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data da assinatura do contrato.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde vê a importância na aquisição de testes rápidos para diagnóstico de gravidez para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, em atenção ao Programa Rede Cegonha que consiste em uma rede de cuidados que visa a assegurar às mulheres e crianças o direito à atenção humanizada durante o pré-natal, parto/nascimento, puerpério, abortamento, planejamento reprodutivo e atenção infantil em todos os serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).

Neste sentido, umas das ações deste programa é justamente oferecer acesso precoce da gestação, com acolhimento e orientações baseadas nas necessidades singulares de cada usuária, e possibilitando a detecção precoce da gravidez para início do pré-natal em tempo oportuno, orientação para planejamento reprodutivo, acolhimento e o atendimento de mulheres adultas, jovens e adolescentes e casais em situação de gravidez indesejada, entre outros.

Portanto, a oferta do Teste Rápido de Gravidez apresenta-se não apenas como insumo, mas como dispositivo que oportuniza o diálogo sobre a saúde sexual e a saúde reprodutiva, com identificação de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

fatores de risco à saúde e intervenções em tempo oportuno. Possibilita a melhoria do acesso à Atenção Básica para atender as mulheres adultas, as jovens e as adolescentes em fase reprodutiva e suas parcerias, informando e acolhendo os diversos significados que a reprodução pode ter para cada pessoa, em diferentes momentos da vida.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição Testes Rápidos para diagnóstico de gravidez para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, referente ao programa Rede Cegonha.

3.1.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;

4 EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1 Entregar o objeto do contrato 30 (trinta) dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias úteis, que fará a solicitação da entrega, que será feita no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço Rua Isaac Martins, nº 371 Centro Barra do Corda - MA.

5.2 Todos os reagentes, a serem entregues, deverão conter bula original obrigatoriamente na língua portuguesa, com especificações detalhadas e objetivas quanto à execução de todas as etapas do teste e instruções claras e bem definidas para interpretação dos resultados.

5.3 Os produtos deverão ser entregues, na especificação e quantidade especificadas neste Termo de Referência, com prazo de validade superior a 12 (doze) meses a contar a partir da data da entrega, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

5.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da(o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os produtos serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;
- 6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão pelo recurso Piso de Atenção Básica-PAB.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

11.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 Cometer fraude fiscal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº _____/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº _____/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO III - A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico** Nº ____/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada _____
(Endereço Completo) _____

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Testes Rápidos para diagnóstico de gravidez do município de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ nº _____, com sede à _____, Nº _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº ____/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Testes Rápidos para diagnóstico de gravidez do município de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao **Processo Administrativo nº 1.119/2022, Pregão eletrônico nº. _____/2022**, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1.119/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I – O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato **será até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de convênio oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Dot. Orçamentaria	Projeto Atividade	Descrição	Elemento de despesa	Fonte de recurso
10.301.1017.2078.0000	2078	FUNDO DE SAÚDE	3.3.90.30	Recursos Ordinários
10.301.1017.2100.0000	2100	MAN. PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA- PSF	3.3.90.30	Recursos Ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ _____.
(_____). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.					

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- I** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II** - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- II** - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- I** - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- II** - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- III** - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IV** - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- V** - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- I** - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **Maria Natália da Silva Sousa, Portaria nº 380/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- I** - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. _____/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Barra do Corda (MA), ____ de ____ de 2022.

NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF _____

2 _____
CPF _____

DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: EXAME DAS MINUTAS DE EDITAL, MINUTAS DE CONTRATO E SEUS ANEXOS.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO ____/2022– Processo Administrativo Nº 1.119/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURIDICA (S) PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDOS PARA DIAGNOSTICO DE GRAVIDEZ DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

PARECER JURÍDICO

Princípio da Legalidade. Exame das Minutas de Editais, Minutas de Contratos e seus anexos. Art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Controle Preventivo da Legalidade.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata – se de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação acerca da legalidade das regras e condições fixadas na minuta do Edital e Contrato referente ao Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.746/2012 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 26 de abril, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as exigências estabelecidas neste Edital, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de testes rápidos para diagnostico de gravidez do Município de Barra do Corda-MA.

É o importante a relatar.

2. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumprе esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

"O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então,

Quiana Victor da Silva
OAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL

o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação"[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

"Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo".

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

De ordem da Comissão Permanente de Licitação foi encaminhado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço POR Item, para análise desta Assessoria, expediente que versa sobre a análise de Minutas dos Editais, Minutas do Contrato e Anexos, conforme exigência do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, aplicável de forma subsidiária a modalidade Pregão por força do art. 9º da Lei nº 10.520/2002.

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Daiana Vitor da Silva
OAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL

Paragrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Infere-se que a modalidade de licitação denominada **Pregão** se adequa a espécie, visto que é a modalidade licitatória utilizada para aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, estes, cujos padrões desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado o que de fato se observa.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, com amparo no decreto nº 10.024/19.

Vale ressaltar, ainda no artigo 1º do Decreto nº 10.024/19 em seu paragrafo 3º, que para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferência de pregões voluntários, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica será obrigatória.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Como podemos observar, o objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Testes

Daiana Vitor da Silva
OAB/MA 20258
Assessoria Jurídica



Rápidos para diagnóstico de gravidez do Município de Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, veio acompanhado com solicitação dos serviços, contendo as especificações técnicas para execução dos mesmos, cujo valor total está estimado em **R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)**

Também estão consignados na Solicitação de serviços e na minuta do Edital, o quantitativo, que servem apenas para indicativo para as contratações futuras.

A Comissão Permanente de Licitação optou, de forma acertada, em realizar o certame na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para não haver fracionamento de despesa, sendo que o julgamento será do tipo Menor preço por Item, conforme previsto nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Destarte, é importante ressaltar que, a opção da CPL está em consonância com as disposições do dispositivo legal retro mencionado, bem como em harmonia com jurisprudência dos Tribunais de Contas, senão vejamos:

Art. 45 Inciso I. **A de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço.**

Fixe com clareza e precisão as regras para o julgamento de propostas, a fim de que os licitantes tenham conhecimento prévio e completo de como estão avaliadas suas propostas. ACORDÃO TCU Nº 1488/2009.

Daniela Vitor da Silva
OAB/MA nº 22.727
Assessoria Jurídica

De sorte que, compulsando os autos constatei que as minutas analisadas apresentam os requisitos exigidos pelo Tribunal de Contas da União, bem como as disposições fixadas no do art. 45 da lei 8.666/93, trazendo de forma objetiva quais os quesitos serão avaliados. A minuta contempla ainda as exigências habilitatórias previstas nos Arts. 27 e ss da Lei Federal nº 8.666/93.

O Termo de Referencia está em harmonia com a legislação vigente, e conta com todas as informações necessárias para que os licitantes possam conhecer a realidade local e elaborar suas propostas com o nível de precisão adequado para completar execução de todos os serviços.

Também está previsto na Minuta do Contrato a previsão dos arts. 54 e 55 da Lei nº 8.666/93, em especial no que tange as condições e prazos para execução de cada serviço, as quais estão expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e a responsabilidade das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos no estatuto de licitações e contratos.

3. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE REGEM O CERTAME

A constituição Federal em seu art. 37 estabelece que, a Administração Pública observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Com efeito, no mesmo sentido o inciso XXI, do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Diana Vitor da Silva
Assessoria Jurídica
OAB/MA 20.458

Dessa forma, após definir a modalidade licitatória, caberá a Comissão Permanente de Licitação submeter às minutas do edital e contratos ao crivo da Assessoria Jurídica, com a finalidade de conferir efetividade aos comandos constitucionais. Além do mais, o próprio estatuto de Licitação e Contratos, no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, assim dispõe:

"As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. "

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os editais e contratos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que o preceito da legalidade é singularmente relevante nos atos administrativos. Assim, imprescindível é o exame prévio e aprovação das minutas, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Essa sujeição inclusive busca efetivar a aplicação dos dispositivos normativos e princípios lógicos norteadores da licitação, consoante estabelece o art. 3º da Lei de Licitações e Contratos, senão vejamos:

Art. 3º A licitação destina - se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento

Daniela Vitor da Silva
OAB/MA 20457
Assessoria Jurídica

**convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes
são correlatos.** (Grifo nosso)

No que tange as disposições legais que se aplicam ao certame, analisando a minuta do Edital, observei o tratamento diferenciado e a aplicação do direito de preferência previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, observando-se nos comandos legais.

Por outro lado, no que tange as disposições previstas no Estatuto de Licitações e Contratos, cumpre destacar que as minutas analisadas estão de acordo com os regramentos da Lei nº 8.666/93, inclusive no que tange a ausência de condições ou requisitos que pudessem comprometer ou frustrar a competitividade do certame.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a luz das disposições normativas pertinentes, hipótese em que figurando assim o interesse público, e a preservação de seu patrimônio, após exame da minuta do edital e do contrato do procedimento licitatório em epígrafe, constatei estarem às mesmas em absoluto respeito à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/02, e Decreto Federal nº 10.024/19. Assim, aprovo a minuta do edital e do contrato analisada. Nesse sentido, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

Por conseguinte, para garantir a ampla publicidade da licitação e com isso ampliar a disputa, aumentando assim as possibilidades da Gestão Municipal contratar com a proposta mais vantajosa, recomendo a Comissão Permanente de Licitação que proceda a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de Grande circulação em face da natureza dos recursos orçamentários, no quadro de avisos, conforme disposto no art. 21, incisos II e III do Estatuto de Licitações e Contratos.

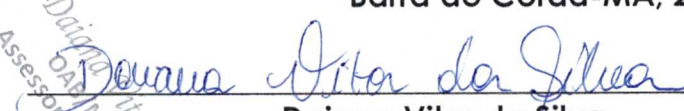
Daiana Vitor da Silva
OAB/MA 20.792
Assessora Jurídica

Na oportunidade, vale destacar também que, os avisos de licitação devem observar as disposições do art. 21 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 10.024/19, que regulamenta o pregão na modalidade Eletrônica.

Encaminhe-se os autos do Processo para o Controle Interno deste Município, para auditoria.

É O PARECER.

Barra do Corda-MA, 26 de abril de 2022.



Daiana Vitor da Silva
OAB 20.458
Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 1.119/2022 - ASSUNTO GERAL: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 1119/2022, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Saúde e cujo objeto é Contratação de empresa para Aquisição de Testes Rápidos para Diagnóstico de Gravidez, do município de Barra do Corda/MA, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II - ANÁLISE

Destaque-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna ou preparatória do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação

Hortência Batista das Conceição
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 8.666/93.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019.

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1119/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Saúde contendo a justificativa para a contratação e a especificação dos serviços (Ofício n.º 162/2022, de 06 de abril de 2022);
- Portaria de nomeação da Secretária Interina de Saúde – Nakyoane Cunha Andrade (nº 06/2022);
- Termo de Referência;
- Despacho da Coordenação de Receitas e Despesas autorizando o Setor de Compras para a realização da Cotação;
- Portaria de nomeação da Coordenadora de Receitas e Despesas – Maria Edivania Pereira da Silva (nº 029/2021)
- Cotação do Setor de Compras com valor médio de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);
- Portaria de nomeação da Chefe Interina do Setor de Compras – Karytana Gomes de Assunção (nº 05/2022);
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte do recurso – Recursos Ordinários;
- Portaria de nomeação do Contador do Município – Josué Oliveira

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

Sousa (nº 279/2021)

- Autorização de abertura de procedimento licitatório feito por autoridade competente e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Solicitação para a Assessoria Jurídica da CPL de análise e parecer da minuta do edital e anexos;
- Ato de nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- Minuta do edital e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor da Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos.

II.II - PENDÊNCIAS

Após análise realizada pelo Controle Interno, observou-se as seguintes pendências:

- A VIGÊNCIA do Termo de Referência encaminhado pela Secretaria, fls. 03, apresenta prazo divergente da Minuta de Contrato.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, **retorno os autos a Autoridade Competente, considerando a situação explanada na seção II.II – PENDÊNCIAS, para que retifique a seguinte situação descritas abaixo:**

- Retifique o prazo de vigência para que esteja adequado o Termo de Referência com a Minuta do Contrato.

Assim feito, visando a lisura do procedimento licitatório, solicito que **após a**

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora do Município
Portaria nº 372/2021



CGM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



regularização da ressalva, proceder com a publicação do instrumento editalício.

Este é o parecer, s.m.j.

Barra do Corda – MA, 29 de abril de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021

PORTARIA Nº 372/2021 – GAB, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

**NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
– MA.”**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

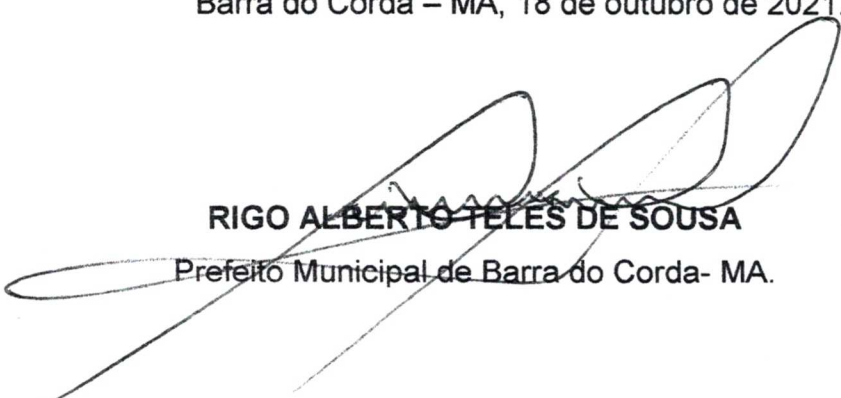
Artigo 1º. **NOMEAR** HORTÊNCIA BATISTA VASCONCELOS, com RG nº 040305362010-6 e CPF nº 057.245.943-23 para exercer o cargo em comissão de **Controladora Geral do Município de Barra do Corda – MA;**

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dezoito de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda – MA, 18 de outubro de 2021.



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

(Processo Administrativo nº 1.119/2022)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Prefeitura Municipal de Barra do Corda CNPJ Nº 06.769.798/0001-17, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal nº. 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00 min do dia 09/05/2022. Encerramento às 14:00 min do dia 23/05/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 23/05/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:00 horas do dia 23/05/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Testes Rápidos para diagnóstico de gravidez do município de Barra do Corda/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será por menor preço por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício 2022, na classificação abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Dot. Orçamentaria	Projeto Atividade	Descrição	Elemento de despesa	Fonte de recurso
10.301.1017.2078.0000	2078	FUNDO DE SAÚDE	3.3.90.30	Recursos Ordinários
10.301.1017.2100.0000	2100	MAN. PROGRAMA SAUDE FAMILIA- PSF	3.3.90.30	Recursos Ordinários

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. **Decreto 10.024/2019, art. 30 parágrafo 5º.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir **Processo Administrativo nº 1.119/2022** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.
- 7.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 7.11. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.12. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.13. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.14. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;

9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de **vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.2. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

15.5.3. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
- 22.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
- 22.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
- 22.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
- 22.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
- 22.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
- 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
- 22.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
- 22.12.10. ANEXO X – CONTRATO

Barra do Corda – MA, 04 de maio de 2022

Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município

Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para **aquisição de Testes Rápidos para diagnóstico de gravidez** para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde/Estratégia de Saúde da Família, referente ao programa Rede Cegonha, conforme quantidades e especificações constantes neste instrumento.

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	V. UNT	V TOTAL
1	TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRÁFIA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO/URINA, PARA AUXÍLIO DO DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ. Tiras-Teste para uso em diagnóstico in vitro. Identifica seletivamente o hCG (gonadotrofina coriônica humana) na amostra com sensibilidade de 25 mui/ml. Conservar na temperatura entre 4-30°C, em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e lacrado. Não congelar. Válido por 24 meses (2 anos) após a data de fabricação, se mantidas estas condições de armazenamento	UND	15.000	3,70	55.500,00
VALOR TOTAL					55.500,00

- 1.1 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.
1.2 O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data da assinatura do contrato.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde vê a importância na aquisição de testes rápidos para diagnóstico de gravidez para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, em atenção ao Programa Rede Cegonha que consiste em uma rede de cuidados que visa a assegurar às mulheres e crianças o direito à atenção humanizada durante o pré-natal, parto/nascimento, puerpério, abortamento, planejamento reprodutivo e atenção infantil em todos os serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).

Neste sentido, umas das ações deste programa é justamente oferecer acesso precoce da gestação, com acolhimento e orientações baseadas nas necessidades singulares de cada usuária, e possibilitando a detecção precoce da gravidez para início do pré-natal em tempo oportuno, orientação para planejamento reprodutivo, acolhimento e o atendimento de mulheres adultas, jovens e adolescentes e casais em situação de gravidez indesejada, entre outros.

Portanto, a oferta do Teste Rápido de Gravidez apresenta-se não apenas como insumo, mas como dispositivo que oportuniza o diálogo sobre a saúde sexual e a saúde reprodutiva, com identificação de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

fatores de risco à saúde e intervenções em tempo oportuno. Possibilita a melhoria do acesso à Atenção Básica para atender as mulheres adultas, as jovens e as adolescentes em fase reprodutiva e suas parcerias, informando e acolhendo os diversos significados que a reprodução pode ter para cada pessoa, em diferentes momentos da vida.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição Testes Rápidos para diagnóstico de gravidez para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, referente ao programa Rede Cegonha.

3.1.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;

4 EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1 Entregar o objeto do contrato 30 (trinta) dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias úteis, que fará a solicitação da entrega, que será feita no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço Rua Isaac Martins, nº 371 Centro Barra do Corda - MA.

5.2 Todos os reagentes, a serem entregues, deverão conter bula original obrigatoriamente na língua portuguesa, com especificações detalhadas e objetivas quanto à execução de todas as etapas do teste e instruções claras e bem definidas para interpretação dos resultados.

5.3 Os produtos deverão ser entregues, na especificação e quantidade especificadas neste Termo de Referência, com prazo de validade superior a 12 (doze) meses a contar a partir da data da entrega, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

5.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da(o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os produtos serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;
- 6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão pelo recurso Piso de Atenção Básica-PAB.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

11.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 Cometer fraude fiscal;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 53/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 53/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO III - A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico Nº 53/2022** instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada _____
(Endereço Completo) _____

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Testes Rápidos para diagnóstico de gravidez do município de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ nº _____, com sede à _____, Nº _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº 53/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Testes Rápidos para diagnóstico de gravidez do município de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 1.119/2022, Pregão eletrônico nº. 53/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1.119/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I – O prazo de entrega **será de 30 (trinta) dias**, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato **será até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de convênio oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Dot. Orçamentaria	Projeto Atividade	Descrição	Elemento de despesa	Fonte de recurso
10.301.1017.2078.0000	2078	FUNDO DE SAÚDE	3.3.90.30	Recursos Ordinários
10.301.1017.2100.0000	2100	MAN. PROGRAMA SAUDE FAMILIA- PSF	3.3.90.30	Recursos Ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **RS** _____
(_____). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.					

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- I** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II** - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- II** - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- I** - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- II** - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- III** - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IV** - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- V** - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- I** - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **Maria Natália da Silva Sousa, Portaria nº 380/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- I** - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. 53/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Barra do Corda (MA), ____ de ____ de 2022.

NAKYOANE CUNHA ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora de receita e despesa

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF _____

2 _____
CPF _____



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022 – PMBC/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.119/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Testes Rápidos para diagnóstico de gravidez do município de Barra do Corda/MA.** A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1017.2100.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2100. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). Início da disputa ocorrerá dia 23 de maio de 2022 às 15h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 04 de maio de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Pregoeira do município



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022 – PMBC/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.119/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Testes Rápidos para diagnóstico de gravidez do município de Barra do Corda/MA.** A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1017.2100.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2100. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). Início da disputa ocorrerá dia 23 de maio de 2022 às 15h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 04 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO 53/2022



##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.119/2022 – Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Testes Rápidos para diagnóstico de gravidez do município de Barra do Corda/MA.** A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1017.2100.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2100. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). Início da disputa ocorrerá dia 23 de maio de 2022 às 15h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 04 de maio de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Pregoeira do município

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnica

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022 – PMBC/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.119/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Testes Rápidos para diagnóstico de gravidez do município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1017.2100.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2100. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). Início da disputa ocorrerá dia 23 de maio de 2022 às 15h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 04 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral, Pregoeira do município

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: a53244d0079f76ae23a5516db7c865cec943f50

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 952/2022 – Barra do Corda/MA. AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 952/2022. A pregoeira do município de Barra do Corda – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe cujo objetivo da contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias com vulnerabilidade social através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA, cujas as funções permitam a consulta, visualização e impressão dos documentos digitalizados, foi REVOGADA de acordo com o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93. Mikaela Oliveira Cabral, pregoeira do município. Barra do Corda – MA, 02 de maio de 2022.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 16c6cf75d076e6258c830022c5e39df1d125459

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 219/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 75/2021 – Pregão Presencial 05/2021. TERMO ADITIVO Nº 01/2021, Contratado: B DO N ALMEIDA EIRELI, CNPJ: 04.820.287/0001-57. Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 75/2021, alterando o prazo de vigência de 07 de abril de 2021 a 06 de abril de 2022, para 07 de abril de 2021 a 07 de abril de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de abril de 2022. ASS: Abdiel Ramon do Nascimento Junior. CARG: Secretário Municipal de Educação /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: dd3301e85de6e47909ee370b9c627a1381649c38

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/ 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.206/2021 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022, Contratado: LIMA SILVA, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24. Contratante: secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 2.011.341,70 (dois milhões, onze mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos). A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2078.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de maio de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: c09ce0ef37313c36de75ee71ff810bfaef5ace1a

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 689/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 193/2021 – Dispensa de Licitação nº. 63/2021. CONTRATADA: ALANNA CRISTINA MILHOMEM DA SILVA LIMA, CPF nº 625.082.873-77. Objeto de aditivo: contratação de locação de Imóvel, destinado a abrigar o Viva Cidadão, para atender as demandas da secretaria municipal de Planejamento Orçamento e Gestão no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Prazo: alterando o prazo de vigência de 30 de abril de 2021 a 30 de abril de 2022, para 30 de abril de 2021 a 30 de abril de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 29 de abril de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: cb2d8d421ccd45df455cb560bceac12c0ac03c2d

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 630/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS - MA**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS/MA torna público, para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de maio de 2022, às 14h00min, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria jurídica para atender as demandas da Câmara municipal de São Felix de Balsas/MA. O Edital e seus Anexos poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo site oficial www.camaradesaofelixdebalsas.ma.gov.br e encontra-se a disposição dos interessados na Câmara Municipal, localizada na Praça Três Poderes, s/n - Centro, São Félix de Balsas - MA, CEP: 65.890-000, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimento adicional no endereço supra ou através do e-mail camarasaoefelix21@hotmail.com São Felix de Balsas/MA, 02 de maio de 2022. Alessandro Martins Sandes **Presidente da Câmara Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022. CONCORRÊNCIA Nº 001/2022/CPL/PMB. HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 008/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de reformas de escolas públicas do Município de Bacuri/MA, pelo sistema de empreitada por preço global. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 01/2022/CPL/PMB, para que a Adjudicação em favor das empresas: **CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 32.241.345/0001-23, representada neste ato pelo sócio proprietário o Sr. Robson Raikard de Jesus Fernandes, portador do CPF nº 606.214.033-26, apresentou proposta de menor preços global, para o lote 01, com o seguinte valor R\$ 1.205.057,87 (Hum milhão, duzentos e cinco mil, e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), e **LIMPOMAX EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 28.373.718/0001-42, representada neste ato pelo Sr. Fabricio Moreira Cardoso, portador do CPF nº 614.406.103-71, apresentou proposta de preço global para o Lote 02, o seguinte valor em R\$ 3.400.598,60 (Três milhões, e quatrocentos mil, quinhentos e noventa e oito reais, e sessenta centavos), perfazendo o Lote nº 01, e o Lote nº 02, um valor global em R\$ 4.605.656,47 (Quatro milhões, seiscentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), para que produza seus efeitos legais. Bacuri (MA), 29 de Abril de 2022. **ROSINALDO SILVA CAMPELO - Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura** (Ato por Delegação de Competências - Decreto Municipal nº. 03/2017).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO 952/2022 - Barra do Corda/MA** **AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 952/2022.** A pregoeira do município de Barra do Corda - MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe cujo objetivo da contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias com vulnerabilidade social através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda - MA, cujas as funções permitam a consulta, visualização e impressão dos documentos digitalizados, foi **REVOGADA** de acordo com o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93. Mikaela Oliveira Cabral, pregoeira do município. Barra do Corda - MA, 02 de maio de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022 - PMBC/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.119/2022 A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔ-

NICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. **Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Testes Rápidos para diagnóstico de gravidez do município de Barra do Corda/MA.** A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1017.2100.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2100. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). Início da disputa ocorrerá dia 23 de maio de 2022 às 15h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda - MA, 04 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Pregoeira do município.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022 Barra do Corda - MA, 05 de maio de 2022. A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise da documentação de habilitação, declara o seguinte resultado: a empresa **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, foi declarada inabilitada** por apresentar Certidão do FGTS vencida, não foi possível verificar a autenticidade da certidão negativa de dívida ativa municipal, pois o acesso ao documento na autenticação é privado, apresentou certidão de concordata e falência vencida, não foi possível verificar a autenticidade do contrato de prestação de serviço do responsável técnico, pois o acesso ao documento na autenticação é privado, não apresentou garantia da proposta. A empresa **TAN COSTA, foi inabilitada**, por não apresentar CAT do responsável técnico com o objeto da licitação, por não apresentar atestado de capacidade técnica da empresa, com firma reconhecida, assinatura digital ou averbado no CREA, a empresa **FBF FERREIRA SERVICOS EIRELI, foi inabilitada** por não apresentar certidão negativa de débitos trabalhista, por não apresentar certidão negativa de infrações trabalhistas, por apresentar certidão negativa de concordata e falência vencida, não apresentou CAT e atestado de capacidade técnica com objeto compatível da licitação, não apresentou seguro garantia da proposta, a empresa **J S COMERCIO EIRELI, foi inabilitada** por não apresentar certidão de dívida ativa estadual, por não apresentar certidão de dívida ativa municipal, por apresentar CRC SICAF de 2021, por não apresentar CAT e atestado de capacidade técnica compatível com o objeto, por não apresentar no seu CREA vigente responsável técnico da engenharia civil e por não apresentar seguro garantia da proposta, a empresa **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI, foi inabilitado**, por não apresentar atestado de capacidade em nome da licitante, a empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, foi inabilitada**, por apresentar certidão de débitos da receita federal vencida, por não apresentar atestado de capacidade técnica da empresa e por não apresentar seguro garantia da proposta. As empresas **CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA, MULTI SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, MVR CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI, CONSTRUTORA TAURUS EIRELI, foram declaradas HABILITADAS**, por apresentarem toda a documentação conforme edital. A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea "a", abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver. **Mikaela Oliveira Cabral Presidente da CPL.**

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - Barra do Corda/MA. Na publicação do diário oficial do estado do maranhão do dia 02/05/2022, caderno terceiros, página 28, onde se lê: Dotação orçamentaria será: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos or-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO nº 198/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.206/2022 - Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022. Contratado: LIMA SILVA, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24. Contratante: secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 2.011.341,70 (dois milhões, onze mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos). A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2078.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2022.

DATA: Barra do Corda (MA), 04 de maio de 2022.

ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE

CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2022 - Barra do Corda/MA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma das Unidades Básicas de Saúde dos povoados Sumaúma, Cajazeira 2, Escondido e Lagoa do Socorro, localizados na Zona Rural na sede do Município de Barra do Corda/MA. Tomada de Preço Nº 09/2022/MA. Contratado: J F EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 26.545.201/0001-00. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 694.305,43 (seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinco reais e quarenta e três centavos). Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1017.2078.0000 / 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2078/2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 04 de maio de 2022.

ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda

CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA.

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 952/2022 - Barra do Corda/MA.

A pregoeira do município de Barra do Corda - MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe cujo objetivo da contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias com vulnerabilidade social através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda - MA, cujas as funções permitam a consulta, visualização e impressão dos documentos digitalizados, foi REVOGADA de acordo com o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Barra do Corda - MA, 2 de maio de 2022.

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.119/2022 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Testes Rápidos para diagnóstico de gravidez do município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1017.2100.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2100. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). Início da disputa ocorrerá dia 23 de maio de 2022 às 15h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplic2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 4 de maio de 2022.

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Pregoeira

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise da documentação de habilitação, declara o seguinte resultado: a empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, foi declarada inabilitada por apresentar Certidão do FGTS vencida, não foi possível verificar a autenticidade da certidão negativa de dívida ativa municipal, pois o acesso ao documento na autenticação é privado, apresentou certidão de concordata e falência vencida, não foi possível verificar a autenticidade do contrato de prestação de serviço do responsável técnico, pois o acesso ao documento na autenticação é privado, não apresentou garantia da proposta. A empresa TAN COSTA, foi inabilitada, por não apresentar CAT do responsável técnico com o objeto da licitação, por não apresentar atestado de capacidade técnica da empresa, com firma reconhecida, assinatura digital ou averbado no CREA, a empresa FBF FERREIRA SERVIÇOS EIRELI, foi inabilitada por não apresentar certidão negativa de débitos trabalhistas, por não apresentar certidão negativa de infrações trabalhistas, por apresentar certidão negativa de concordata e falência vencida, não apresentou CAT e atestado de capacidade técnica com objeto compatível da licitação, não apresentou seguro garantia da proposta, a empresa J S COMERCIO EIRELI, foi inabilitada por não apresentar certidão de dívida ativa estadual, por não apresentar certidão de dívida ativa municipal, por apresentar CRC SICAF de 2021, por não apresentar CAT e atestado de capacidade técnica compatível com o objeto, por não apresentar no seu CREA vigente responsável técnico da engenharia civil e por não apresentar seguro garantia da proposta, a empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI, foi inabilitada, por não apresentar atestado de capacidade em nome da licitante, a empresa HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, foi inabilitada, por apresentar certidão de débitos da receita federal vencida, por não apresentar atestado de capacidade técnica da empresa e por não apresentar seguro garantia da proposta. As empresas CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, MULTI SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA TAURUS EIRELI, foram declaradas HABILITADAS, por apresentarem toda a documentação conforme edital. A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea "a", abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver.

Barra do Corda - MA, 4 de maio de 2022.

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Presidente da CPL

AVISOS DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 Barra do Corda/MA.

Na publicação do diário oficial da união do dia 29/04/2022, seção 3, página 288, onde se lê: Dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários, Lê-se: Dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de maio de 2022. ASS: Nakyane Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda - MA.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - Barra do Corda/MA.

Na publicação do diário oficial da união do dia 29/04/2022, seção 3, página 289, onde se lê: Dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários, Lê-se: Dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de maio de 2022. ASS: Nakyane Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda - MA.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - Barra do Corda/MA.

Na publicação do diário oficial da união do dia 29/04/2022, seção 3, página 289, onde se lê: Dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários, Lê-se: Dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de maio de 2022. ASS: Nakyane Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda - MA.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - Barra do Corda/MA.

Na publicação do diário oficial da união do dia 29/04/2022, seção 3, página 289, onde se lê: Dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários, Lê-se: Dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DATA:

Barra do Corda (MA), 4 de maio de 2022.

NAKYOANE CUNHA ANDRADE.

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO

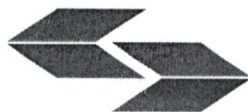
CONTRATO Nº 225/2022. ADESAO Nº 004.2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022. PARTES: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.447.484/0001-38 E EG DE OLIVEIRA L MACHADO EIRELI; CNPJ Nº: 32.314.875/0001-54; OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de terceirização de saúde destinados a rede de Saúde, a fim de satisfazer as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA; EMPRESA: VALOR: R\$ 2.889.679,80 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código Da Ficha: 1016 Poder: 02 Poder Executivo Unidade: 01 Fundo Municipal De Saúde - Fms Dotação: 10.301.0032.2157.0000 Manutenção Das Atividades De Atenção Básica Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte De Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados De Impostos Código Da Ficha: 1017 Poder: 02 Poder Executivo Unidade: 01 Fundo Municipal De Saúde - Fms Dotação: 10.301.0032.2157.0000 Manutenção Das Atividades De Atenção Básica Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte De Recurso: 1600 Transf. Fundo A Fundo Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal-B Código Da Ficha: 1057 Poder: 02 Poder Executivo Unidade: 01 Fundo Municipal De Saúde - Fms Dotação: 10.301.0032.2161.0000 Manutenção Das Unidades Básicas De Saúde Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte De Recurso: 1600 Transf. Fundo A Fundo Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal-B Código Da Ficha: 1108 Poder: 02 Poder Executivo Unidade: 01 Fundo Municipal De Saúde Fms Dotação: 10.302.0032.2030.0000 Manutenção Do Hospital Municipal Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte De Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados De Impostos Código Da Ficha: 1109 Poder: 02 Poder Executivo Unidade: 01 Fundo Municipal De Saúde - Fms Dotação: 10.302.0032.2030.0000 Manutenção Do Hospital Municipal Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte De Recurso: 1600 Transf. Fundo A Fundo Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal-B Código Da Ficha: 1157 Poder: 02 Poder Executivo Unidade: 01 Fundo Municipal De Saúde - Fms Dotação: 10.302.0032.2162.0000 Manutenção E Funcionamento Do Fundo Municipal De Saúde Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte De Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados De Impostos Código Da Ficha: 1158 Poder: 02 Poder Executivo Unidade: 01 Fundo Municipal De Saúde - Fms Dotação: 10.302.0032.2162.0000 Manutenção E Funcionamento Do Fundo Municipal De Saúde Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte De Recurso: 1600 Transf. Fundo A Fundo Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal-B. Data: Bom Jardim/MA, 25 De Abril De 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002.2022. PROC. ADM. Nº 0710.1421.2.4/2021. CONTRATO Nº 1421-1/2022 PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, com sede Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio do Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, neste ato, representada por CLAUDIO JOEL DA SILVA COÍTES, inscrita no CPF sob o nº 692.815.216-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a MC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o número 11.105.333/0001-00, localizada a Rua da Vitória, nº 100, Vila Davi, na cidade de Buriticupu/MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) MOACIR ESTEFANI SILVA JUNIOR, portador do RG nº 030.554.792.006-6 e CPF nº 735.020.907-00, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, ajustado o presente contrato de prestação de serviço. Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais em diversas localidades do município de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor global do presente instrumento é R\$ 2.751.392,28 (dois milhões e setecentos e cinquenta e um mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos). Dotação: 02.03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., INFRAEST. E FINANÇAS, 26.782.0261.2016.0000 - Restauração e Conservação da Malha Viária Municipal, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.





BLL COMPRAS

Extrato de publicação



PREGÃO ELETRÔNICO - 53/2022

Nº PROC. ADM. 1119/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MIKAELA OLIVEIRA CABRAL e tendo como autoridade RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA.

PUBLICAÇÃO: 09/05/2022 10:04

INÍCIO REC. PROPOSTA: 09/05/2022 14:00

FIM REC. PROPOSTA: 23/05/2022 14:00

INÍCIO DISPUTA: 23/05/2022 15:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 55.500,0000

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Testes Rápidos para diagnóstico de gravidez do município de Barra do Corda/MA.

Para demais informações contato via e-mail: cplbdc2021@gmail.com, telefone: 9936432333 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DIWp516AjbclwtTByoLOHibe_jj5GUEFOKRkyBgikXY1BTijQysDNc4Gou6oYIK3Y57uG2V8dFbO1mwb_sNwBP2kzKOW1Muut0e9X4GJIX2M%3D

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

BARRA DO CORDA-MA - 09/05/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
Processo Administrativo Nº 1119/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 09/05/2022 10:04:35

TOTAL DO PROCESSO: **55.500,00**

TOTAL DA PROPOSTA

55.500,00

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 084	Total: 55.500,00
---------------	------------------	-----------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UND	Marca: biotecnica	Modelo: hcg
---------	--------------	-------------------	-------------

Descrição: TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRAFIA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO/URINA, PARA AUXÍLIO DO DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ. Tiras-Teste para uso em diagnóstico in vitro. Identifica seletivamente o hCG (gonadotrofina coriônica humana) na amostra com sensibilidade de 25 mui/ml. Conservar na temperatura entre 4-30°C, em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e lacrado. Não congelar. Válido por 24 meses (2 anos) após a data de fabricação, se mantidas estas condições de armazenamento.

Quantidade: 15.000

Valor Unit.: 3,70

Total Item: 55.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
Processo Administrativo Nº 1119/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 09/05/2022 10:04:35

TOTAL DO PROCESSO: **55.350,00**

TOTAL DA PROPOSTA

55.350,00

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 005	Total: 55.350,00
---------------	-----------	----------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UND	Marca: ECO	Modelo: HCG
---------	--------------	------------	-------------

Descrição: TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRÁFIA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO/URINA, PARA AUXÍLIO DO DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ. Tiras-Teste para uso em diagnóstico in vitro. Identifica seletivamente o hCG (gonadotrofina coriônica humana) na amostra com sensibilidade de 25 mui/ml. Conservar na temperatura entre 4-30°C, em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e lacrado. Não congelar. Válido por 24 meses (2 anos) após a data de fabricação, se mantidas estas condições de armazenamento.

Quantidade: 15.000

Valor Unit.: 3,69

Total Item: 55.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
Processo Administrativo Nº 1119/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 09/05/2022 10:04:35

TOTAL DO PROCESSO: **55.500,00**

TOTAL DA PROPOSTA **55.500,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 008 **Total: 55.500,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: BIOCON Modelo:

Descrição: TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRAFIA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO/URINA, PARA AUXÍLIO DO DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ. Tiras-Teste para uso em diagnóstico in vitro. Identifica seletivamente o hCG (gonadotrofina coriônica humana) na amostra com sensibilidade de 25 mui/ml. Conservar na temperatura entre 4-30°C, em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e lacrado. Não congelar. Válido por 24 meses (2 anos) após a data de fabricação, se mantidas estas condições de armazenamento.

Quantidade: 15.000 **Valor Unit.: 3,70** Total Item: 55.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
Processo Administrativo Nº 1119/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 09/05/2022 10:04:35

TOTAL DO PROCESSO: 55.500,00

TOTAL DA PROPOSTA 55.500,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 058 Total: 55.500,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: QINGDAO HIGHTOP Modelo: SORO/URINA
BIOTECH

Descrição: TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRAFIA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO/URINA, PARA AUXÍLIO DO DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ. Tiras-Teste para uso em diagnóstico in vitro. Identifica seletivamente o hCG (gonadotrofina coriônica humana) na amostra com sensibilidade de 25 mui/ml. Conservar na temperatura entre 4-30°C, em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e lacrado. Não congelar. Válido por 24 meses (2 anos) após a data de fabricação, se mantidas estas condições de armazenamento.

Quantidade: 15.000 Valor Unit.: 3,70 Total Item: 55.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
Processo Administrativo Nº 1119/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 09/05/2022 10:04:35

TOTAL DO PROCESSO: **55.500,00**

TOTAL DA PROPOSTA

55.500,00

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 073	Total: 55.500,00
---------------	------------------	-----------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UND	Marca: ECOTEST	Modelo: CAIXA C/ 50 UNIDADES
---------	--------------	----------------	------------------------------

Descrição: TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRAFIA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO/URINA, PARA AUXÍLIO DO DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ. Tiras-Teste para uso em diagnóstico in vitro. Identifica seletivamente o hCG (gonadotrofina coriônica humana) na amostra com sensibilidade de 25 mui/ml. Conservar na temperatura entre 4-30°C, em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e lacrado. Não congelar. Válido por 24 meses (2 anos) após a data de fabricação, se mantidas estas condições de armazenamento.

Quantidade: 15.000

Valor Unit.: 3,70

Total Item: 55.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
Processo Administrativo Nº 1119/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 09/05/2022 10:04:35

TOTAL DO PROCESSO: 55.500,00

TOTAL DA PROPOSTA

55.500,00

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 054	Total: 55.500,00
---------------	------------------	-----------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: MARCA PRÓPRIA
---------	--------------	----------------------	-----------------------

Descrição: TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRÁFIA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO/URINA, PARA AUXÍLIO DO DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ. Tiras-Teste para uso em diagnóstico in vitro. Identifica seletivamente o hCG (gonadotrofina coriônica humana) na amostra com sensibilidade de 25 mui/ml. Conservar na temperatura entre 4-30°C, em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e lacrado. Não congelar. Válido por 24 meses (2 anos) após a data de fabricação, se mantidas estas condições de armazenamento.

Quantidade: 15.000

Valor Unit.: 3,70

Total Item: 55.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
Processo Administrativo Nº 1119/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 09/05/2022 10:04:35

TOTAL DO PROCESSO: **55.500,00**

TOTAL DA PROPOSTA

55.500,00

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 009	Total: 55.500,00
---------------	------------------	-----------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UND	Marca: CEPALAB	Modelo: HCG
---------	--------------	----------------	-------------

Descrição: TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRÁFIA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO/URINA, PARA AUXÍLIO DO DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ. Tiras-Teste para uso em diagnóstico in vitro. Identifica seletivamente o hCG (gonadotrofina coriônica humana) na amostra com sensibilidade de 25 mui/ml. Conservar na temperatura entre 4-30°C, em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e lacrado. Não congelar. Válido por 24 meses (2 anos) após a data de fabricação, se mantidas estas condições de armazenamento.

Quantidade: 15.000

Valor Unit.: 3,70

Total Item: 55.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
Processo Administrativo Nº 1119/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 09/05/2022 10:04:35

TOTAL DO PROCESSO: **55.500,00**

TOTAL DA PROPOSTA **55.500,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 092 **Total: 55.500,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ECOTESTE Modelo: ECOTESTE

Descrição: TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRÁFIA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO/URINA, PARA AUXÍLIO DO DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ. Tiras-Teste para uso em diagnóstico in vitro. Identifica seletivamente o hCG (gonadotrofina coriônica humana) na amostra com sensibilidade de 25 mUI/ml. Conservar na temperatura entre 4-30°C, em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e lacrado. Não congelar. Válido por 24 meses (2 anos) após a data de fabricação, se mantidas estas condições de armazenamento.

Quantidade: 15.000 **Valor Unit.: 3,70** Total Item: 55.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
Processo Administrativo Nº 1119/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 09/05/2022 10:04:35

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/05/2022 16:34:55	CADASTRO DE PROPOSTA	RICHARDE AMORIM DA SILVA - ME
13/05/2022 10:44:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RICHARDE AMORIM DA SILVA - ME
17/05/2022 10:54:33	CADASTRO DE PROPOSTA	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA
17/05/2022 14:52:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA
19/05/2022 14:07:48	CADASTRO DE PROPOSTA	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI
19/05/2022 15:00:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI
20/05/2022 10:38:27	CADASTRO DE PROPOSTA	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
20/05/2022 10:57:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
20/05/2022 15:12:05	CADASTRO DE PROPOSTA	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
20/05/2022 15:19:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
20/05/2022 17:29:22	CADASTRO DE PROPOSTA	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI
20/05/2022 17:55:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI
22/05/2022 21:31:19	CADASTRO DE PROPOSTA	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE
23/05/2022 11:11:30	CADASTRO DE PROPOSTA	HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP
23/05/2022 11:41:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP
23/05/2022 12:54:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE
23/05/2022 15:00:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde, senhores licitantes.		
23/05/2022 15:01:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos iniciar nosso pregão. Por favor, observem os valores ofertados e boa sorte a todos.		
23/05/2022 15:08:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores, observem os preços ofertados, pois poderemos solicitar composição de custos.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRAFIA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO
GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO/URINA, PARA AUXÍLIO DO
DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: CEPALAB	Modelo: HCG
Descrição: TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRAFIA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO/URINA, PARA AUXÍLIO DO DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ. Tiras-Teste para uso em diagnóstico in vitro. Identifica seletivamente o hCG (gonadotrofina coriônica humana) na amostra com sensibilidade de 25 mui/ml. Conservar na temperatura entre 4-30°C, em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e lacrado. Não congelar. Válido por 24 meses (2 anos) após a data de fabricação, se mantidas estas condições de armazenamento.			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,76	Valor Total: 11.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS	009	41.983.527/0001-60	3,70	0,76	Sim
2 CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	058	02.248.312/0001-44	3,70	0,77	Não
3 HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP	092	18.224.182/0001-40	3,70	0,79	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

4 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA	005	17.828.413/0001-61	3,69	1,19	Sim
5 DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	073	08.516.958/0001-41	3,70	1,20	Não
6 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	008	02.472.743/0001-90	3,70	3,67	Sim
7 RICARDE AMORIM DA SILVA - ME	084	25.532.098/0001-59	3,70	3,70	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	054 34.637.297/0001-12	3,70	3,70	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/05/2022 10:04:35 PUBLICADO

09/05/2022 14:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/05/2022 14:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

23/05/2022 14:06:11 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI desclassificado. Motivo: A empresa não apresentou marca do produto ofertado, conforme solicita edital.

23/05/2022 15:01:35 DISPUTA

23/05/2022 15:01:35	LANCE	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE	3,70
23/05/2022 15:01:35	LANCE	HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 092)	3,70
23/05/2022 15:01:35	LANCE	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	3,70
23/05/2022 15:01:35	LANCE	RICARDE AMORIM DA SILVA - ME (PARTICIPANTE 084)	3,70
23/05/2022 15:01:35	LANCE	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	3,69
23/05/2022 15:01:35	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	3,70
23/05/2022 15:01:35	LANCE	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 073)	3,70
23/05/2022 15:01:35	LANCE	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	3,70
23/05/2022 15:02:30	LANCE	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 073)	3,68
23/05/2022 15:02:53	LANCE	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	3,67
23/05/2022 15:03:11	LANCE	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	3,65
23/05/2022 15:03:48	LANCE	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 073)	3,64
23/05/2022 15:04:20	LANCE	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	3,63
23/05/2022 15:04:38	LANCE	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 073)	3,62
23/05/2022 15:04:53	LANCE	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	3,60
23/05/2022 15:05:02	LANCE	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 073)	3,59
23/05/2022 15:05:10	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	3,42
23/05/2022 15:05:18	LANCE	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 073)	3,41
23/05/2022 15:05:20	LANCE	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	3,40
23/05/2022 15:05:35	LANCE	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 073)	3,39
23/05/2022 15:05:38	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	3,23
23/05/2022 15:05:47	LANCE	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 073)	3,20
23/05/2022 15:06:34	MENSAGEM	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	
Boa tarde, senhor Pregoeiro!			
23/05/2022 15:06:45	LANCE	HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 092)	3,00
23/05/2022 15:06:51	MENSAGEM	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	
Não entendi o motivo da desclassificação da minha proposta.			
23/05/2022 15:06:53	LANCE	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	2,99



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA**

23/05/2022 15:07:13	LANCE	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 073)	2,98
23/05/2022 15:07:18	LANCE	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE	2,96
23/05/2022 15:07:21	LANCE	HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 092)	2,70
23/05/2022 15:07:27	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	2,97
23/05/2022 15:07:28	LANCE	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE	2,50
23/05/2022 15:07:29	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 054: Boa tarde, senhor licitante. Sua proposta não apresentou marca, conforme solicitado no edital.		
23/05/2022 15:07:31	LANCE	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 073)	2,69
23/05/2022 15:07:39	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	2,51
23/05/2022 15:07:44	LANCE	HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 092)	2,20
23/05/2022 15:07:52	LANCE	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE	2,19
23/05/2022 15:08:03	LANCE	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE	2,15
23/05/2022 15:08:05	LANCE	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	2,18
23/05/2022 15:08:06	MENSAGEM LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 054) Foi preenchido "marca própria" para não identificar o nome da nossa empresa no certame, tendo em vista serem o mesmo.		
23/05/2022 15:08:07	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	2,16
23/05/2022 15:08:09	LANCE	HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 092)	2,00
23/05/2022 15:08:11	LANCE	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 073)	2,14
23/05/2022 15:08:16	LANCE	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE	1,90
23/05/2022 15:08:18	LANCE	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	1,99
23/05/2022 15:08:22	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	1,91
23/05/2022 15:08:34	LANCE	HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 092)	1,60
23/05/2022 15:08:35	LANCE	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 073)	1,85
23/05/2022 15:08:36	LANCE	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	1,88
23/05/2022 15:08:42	MENSAGEM LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 054) apresentamos marca sim, (MARCA PRÓPRIA)		
23/05/2022 15:08:43	LANCE	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 073)	1,50
23/05/2022 15:08:54	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 054: Senhor licitante, na venda do produto, vocês sendo o fabricante, deve colocar marca		
23/05/2022 15:08:55	LANCE	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE	1,40
23/05/2022 15:09:01	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	1,41
23/05/2022 15:09:08	LANCE	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 073)	1,35
23/05/2022 15:09:13	LANCE	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE	1,34
23/05/2022 15:09:21	LANCE	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 073)	1,33
23/05/2022 15:09:22	LANCE	HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 092)	1,00
23/05/2022 15:09:30	LANCE	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE	1,01
23/05/2022 15:09:37	MENSAGEM LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 054) Se eu colocasse o nome do produto, identificaria a nossa empresa perante os demais licitantes.		
23/05/2022 15:09:47	LANCE	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 073)	1,20
23/05/2022 15:09:47	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/05/2022 15:09:48	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 092: Senhor licitante, seu valor está correto?		
23/05/2022 15:09:48	LANCE	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE	0,99
23/05/2022 15:09:59	MENSAGEM LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 054) marca*		
23/05/2022 15:10:04	LANCE	HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 092)	0,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

23/05/2022 15:10:08	LANCE	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	1,19
23/05/2022 15:10:09	LANCE	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE	0,89
23/05/2022 15:10:31	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 054: Os senhores terão a oportunidade de se manifestar no momento do recurso.			
23/05/2022 15:11:01	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	0,88
23/05/2022 15:11:02	LANCE	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE	0,87
23/05/2022 15:11:07	MENSAGEM	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	
Ciente			
23/05/2022 15:12:11	LANCE	HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 092)	0,79
23/05/2022 15:12:24	LANCE	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE	0,78
23/05/2022 15:12:47	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	0,77
23/05/2022 15:14:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 058			
23/05/2022 15:14:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
23/05/2022 15:14:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 009 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
23/05/2022 15:14:47	DESEMPATE		
23/05/2022 15:15:12	LANCE	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE	0,76
23/05/2022 15:19:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE			
23/05/2022 15:19:48	HABILITAÇÃO		


PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL


APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
Processo Administrativo Nº 1119/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 09/05/2022 10:04:35

TOTAL DO PROCESSO: 11.400,00

VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE	41.983.527/0001-60	11.400,00
---	---------------------------	------------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 009	0,76	Total: 11.400,00
---------------	------------------	-----------------	-------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UND	Marca: CEPALAB	Modelo: HCG
---------	--------------	----------------	-------------

Descrição: TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRÁFIA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO/URINA, PARA AUXÍLIO DO DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ. Tiras-Teste para uso em diagnóstico in vitro. Identifica seletivamente o hCG (gonadotrofina coriônica humana) na amostra com sensibilidade de 25 mUI/ml. Conservar na temperatura entre 4-30°C, em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e lacrado. Não congelar. Válido por 24 meses (2 anos) após a data de fabricação, se mantidas estas condições de armazenamento.

Quantidade: 15.000

Valor Unit.: 0,76

Total Item: 11.400,00



PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL



APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

ORÇAMENTO



PRODLAB		ORÇAMENTO Nº 1	
RUA SÃO PEDRO 1947 CENTRO TERESINA-PI CEP: 64001-390		Data : 16/05/2022	
Fone: (86) 3217-7712 Fax: () -		Loja : 00	
CNPJ: 18.988.625/0001-79 I.E.: 195225082			
Cliente : BRASIL DISTR.DE MEDIC.E EQUIP.HOSPITALARS Código : 00000927 CNPJ/CPF : 39.249.069/0001-14			
Endereço : RUA CLEMENTINO RIBEIRO 615		Bairro : IBIAFABA Insc.Est/Ident: 196176126	
Cidade : FLORIANO-PI		CEP : 64800-000	

CdRed Cod.Barras	Und	Qtde Descrição do Item	Referencia	Valor Unit. Desc%	Valor Total
01194	RIT	150 HCG EM TIRAS 100 TEST TESTE RAPIDO	MR:ECO	100,00	15.000,00

Plano de Pagto: A VISTA	Prazo de Entrega : 16/05/2022 Horas:	Valor dos Itens	15.000,00
	Validade : 16/05/2022	Desconto	
Entrada :		Acres. Financeiro	
Parcelas : x	Vendedor: EDVANIA	TOTAL	15.000,00

Prazo de Entrega: 30 Dias

Condições de Pagamento: A combinar

Frete: CIF

Validade da Proposta: 30 Dias

Teresina (PI), 16 de MAIO de 2022.

Prod - Lab

Ronaldo Alves A da Silva

Rua São Pedro, 1947-Centro-Cep 64001-260. Teresina-PI

CNPJ 18.988.625/0001-79. INSC. EST. 19.522.508-2. E-mail: prodlab@bol.com.br

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP

Floriano-Piauí • CNPJ: 17.828.413/0001-61 • Insc. Est.: 19.514.436-8 • Insc. Munic.: 000.229.470 NIRE: 22200381154

Av. Dr. Jose Ribamar Pacheco, 355 • Cancela • Fone: (89) 3521-3422 (89) 3521-2272 • 64.804-330

E-mail: brasilmedicamentos10@hotmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.119/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA
DATA: 23/05/2022 ÀS 15H00 HORAS
PROPONENTE: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 17.828.413/0001-61
PROPOSTA DE PREÇOS.

PROPOSTA DE PREÇOS:											
ITEM	OBJETO	MARCA	MODELO	UNID	QUANT	COMPRA	VENDA	COMPRA	VENDA	VALIDADE	REG. ANVISA
						V.UNIT	V.UNIT	V.TOTAL	V.TOTAL		
1	TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRAFIA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO/URINA, PARA AUXÍLIO DO DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ. Conservar na temperatura entre 4-30°C, em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e lacrado. Não congelar. Válido por 24 meses (2 anos) após a data de fabricação, se Tiras-Teste para uso em diagnóstico in vitro. Identifica seletivamente o hCG (gonadotrofina coriônica humana) na amostra com sensibilidade de 25 mui/ml. mantidas estas condições de armazenamento	ECO	HCG	UND	15.000	R\$ 1,00	R\$ 1,19	R\$ 15.000,00	R\$ 17.850,00	24 MESES	80954880004
VALOR TOTAL								R\$ 15.000,00	R\$ 17.850,00		
#VALOR!											

Condições de Pagamento:..... CONFORME EDITAL
Prazo de Entrega:..... CONFORME EDITAL
Validade da Proposta:..... CONFORME EDITAL
Validade dos Produtos:..... CONFORME EDITAL
Local de Entrega.....CONFORME EDITAL
Garantia dos Produtos CONFORME EDITAL

Floriano, 23 de Maio de 2022
Assinado de forma digital por
RAFAELA MARTINS DE
CARVALHO:65239008353
Dados: 2022.05.23 15:40:52 -03'00'

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP



BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP

Floriano-Piauí • CNPJ: 17.828.413/0001-61 • Insc. Est.: 19.514.436-8 • Insc. Munic.: 000.229.470 NIRE: 22200381154

Av. Dr. Jose Ribamar Pacheco, 355 • Cancela • Fone: (89) 3521-3422 (89) 3521-2272 • 64.804-330

E-mail: brasilmedicamentos10@hotmail.com

Dados Bancários: Banco do Brasil S/A -- Agência: 1491-5 -- Conta Corrente: 12.333-1

Nome: Rafaela Martins de Carvalho

Profissão: Empresária e Enfermeira

Estado Civil: Solteira

Domicílio: Rua Clementino Ribeiro, 597 Ibiapaba Floriano-PI.

Nº CPF: 652.390.083-53

Nº RG: 2.071.268 SSP-PI

Cargo: Sócia Administradora

Inscrição Municipal: 000.229.470

Observações: Procedência nacional; todos os impostos e demais encargos já estão inclusos.

CNPJ: 17.828.413/0001-61

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO

SÓCIA ADMINISTRADORA

RG: 2.071.268 SSP / PI

CPF: 652.390.083-53

Residente e domiciliada

na cidade de Floriano, PI

Rua Clementino Ribeiro, nº 597

Ibiapaba CEP: 64.803-045

Contatos: (89) 3521-2272 / (89) 3521-3422

RAFAELA
MARTINS DE
CARVALHO:6
5239008353

Assinado de forma
digital por RAFAELA
MARTINS DE
CARVALHO:652390083
53
Dados: 2022.05.23
15:41:01 -03'00'

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.119/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA
DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA
DATA: 23/05/2022 ÀS 15H00 HORAS
PROPONENTE: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 17.828.413/0001-61
PROPOSTA DE PREÇOS.

											READEQUADA
ITEM	OBJETO	MARCA	MODELO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.EXTENSO	V.TOTAL	V.EXTENSO	VALIDADE	REG. ANVISA
1	TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRAFIA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO/URINA, PARA AUXÍLIO DO DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ. Conservar na temperatura entre 4-30°C, em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e lacrado. Não congelar. Válido por 24 meses (2 anos) após a data de fabricação, se Tiras-Teste para uso em diagnóstico in vitro. Identifica seletivamente o hCG (gonadotrofina coriônica humana) na amostra com sensibilidade de 25 mui/ml. mantidas estas condições de armazenamento	ECO	HCG	UND	15.000	R\$ 1,19	um real e dezenove centavos	R\$ 17.850,00	dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais	24 MESES	80954880004
VALOR TOTAL								R\$ 17.850,00			

Condições de Pagamento:..... CONFORME EDITAL
 Prazo de Entrega:..... CONFORME EDITAL
 Validade da Proposta:..... CONFORME EDITAL
 Validade dos Produtos:..... CONFORME EDITAL
 Local de Entrega.....CONFORME EDITAL
 Garantia dos Produtos CONFORME EDITAL

Florianópolis, 23 de Maio de 2022

RAFAELA MARTINS DE
 CARVALHO:65239008353

Assinado de forma digital por
 RAFAELA MARTINS DE
 CARVALHO:65239008353
 Dados: 2022.05.23 15:38:29 -03'00'





BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP

Florianópolis • CNPJ: 17.828.413/0001-61 • Insc. Est.: 19.514.436-8 • Insc. Munic.: 000.229.470 NIRE: 22200381154

Av. Dr. Jose Ribamar Pacheco, 355 • Cancela • Fone: (89) 3521-3422 (89) 3521-2272 • 64.804-330

E-mail: brasilmedicamentos10@hotmail.com

Dados Bancários: Banco do Brasil S/A -- Agência: 1491-5 -- Conta Corrente: 12.333-1

Nome: Rafaela Martins de Carvalho

Profissão: Empresária e Enfermeira

Estado Civil: Solteira

Domicílio: Rua Clementino Ribeiro, 597 Ibiapaba Florianópolis-PI.

Nº CPF: 652.390.083-53

Nº RG: 2.071.268 SSP-PI

Cargo: Sócia Administradora

Inscrição Municipal: 000.229.470

Observações: Procedência nacional; todos os impostos e demais encargos já estão inclusos.

CNPJ: 17.828.413/0001-61

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO

SÓCIA ADMINISTRADORA

RG: 2.071.268 SSP / PI

CPF: 652.390.083-53

Residente e domiciliada

na cidade de Florianópolis, PI

Rua Clementino Ribeiro, nº 597

Ibiapaba CEP: 64.803-045

Contatos: (89) 3521-2272 / (89) 3521-3422



RAFAELA
MARTINS DE
CARVALHO: 65
239008353

Assinado de forma digital
por RAFAELA MARTINS DE
CARVALHO: 65239008353
Dados: 2022.05.23
15:38:37 -03'00'

RECEBEMOS DE CEPALAB LABORATORIOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LONGUE			NF-e Nº 000.067.549 SÉRIE: 1
VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 310,00			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS H		

 CEPALAB LABORATORIOS LTDA RUA GOVERNADOR VALADARES, 104 Bairro: CHAC REUNIDAS S VIC SAO JOSE DA LAPA - MG - 33350-000 Fone: (31)3486-1771 Fax: (31) atendimento.cliente@cepalab.com.br	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	0-ENTRADA 1-SAÍDA	CHAVE DE ACESSO 3122 0502 2483 1200 0144 5500 1000 0675 4916 1799 5897
	Nº 000.067.549 SÉRIE:1 FOLHA:1 / 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU REC.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 131224735803792 - 23/05/2022 16:04:30
INSCRIÇÃO ESTADUAL 062738164.00-81	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 02.248.312/0001-44

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CÓDIGO		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO										
NOME / RAZÃO SOCIAL VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		002685		41.983.527/0001-60	23/05/2022 16:03										
ENDEREÇO R OS DEZOITO DO FORTE, 422, SALA 108		BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DE LOU		CEP 95.020-470	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 23/05/2022 16:03:23										
MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL		FONE/FAX (54) 81126376	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 029/0683394	HORA SAÍDA 16:03										
FATURA	FATURA 1	FATURA 2	FATURA 3	FATURA 4	FATURA 5	FATURA 6	FATURA 7	FATURA 8	FATURA 9	FATURA 10	FATURA 11	FATURA 12	FATURA 13	FATURA 14	FATURA 15
NÚMERO: VENCIMENTO: VALOR:	067549-1 20/06/2022 310,00														

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		310,00		37,20	0,00		0,00	310,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	310,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
NOME/RAZÃO SOCIAL		0 - Remetente (CIF)					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
1	CX			3,00		0,00	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS		NCM/SH		CST.	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ. ICMS	IPI
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	30021590		600	6102	KIT	10	31,0000	310,00		310,00	37,20		12	,00
000477	FAST TEST HCG SORO/URINA 25 MUI/ML - QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO LTD LT: HCG-22112125 Val: 21/01/2024 Qtd: 10														

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
ALV. SANIT.: 000067 AUT. FUNC.: 8025802 LIC. FUNC.: 000131 Número(s) do(s) Pedido(s): 006997 Vendedor: JORGE - Cond.Pagto.: 28 DIAS - Forma Cobrança: BOLETO BB; Trib. Aprox. R\$:41,70 Federal e R\$:55,80 Estadual Fonte: IBPT 11AEAD.		

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
ESTADO DO MARANHÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
(Processo Administrativo nº 1.119/2022)**



DECLARAÇÕES

A VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAS, inscrita no CNPJ nº. 41.983.527/0001-60, estabelecida na Rua Os Dezoito do Forte, 422, sala 108, Caxias do Sul-RS, por intermédio de seu representante legal o Sr(a). Ademir Nunes, inscrito no RG sob o nº 1043101243 e no CPF sob o nº 671.056.290-53, **DECLARA:**

Sr. Pregoeiro,

Conforme solicitado na plataforma BLL, segue em anexo a nota fiscal comprovando o valor da compra do produto, tendo o mesmo margem de quase 50% do valor ganho na licitação de R\$0,76 a unidade.

Caxias do Sul, 23 de Maio de 2022.

Ademir Nunes
Administrador/ Proprietário
CPF: 671.056.290-53



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
ESTADO DO MARANHÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
(Processo Administrativo nº 1.119/2022)**

Fornecedor:

Razão Social: VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAS

CNPJ: 41.983.527/0001-60

Endereço: na Rua Os Dezoito do Forte, 422, sala 108, Caxias do Sul-RS

Contatos: (54) 3028-3222

Representante: Ademir Nunes

CPF: 671.056.290-53

E-mail: douglascavello@gmail.com

Inscrição Estadual: 029/0683394

DADOS BANCARIOS:

NOME: VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAS

BANCO: BANCO DO BRASIL- 001

AGÊNCIA: 2871-1

CONTA CORRENTE: 056.912-7

PIX/CNPJ: 41.983.527/0001-60

PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	FABRICANT E/MARCA	UNIDADE	Nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	15.000 unidades	TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRÁFI A PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO/URINA, PARA AUXÍLIO DO DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ. Tiras-Teste para uso em diagnóstico in vitro. Identifica seletivamente o hCG (gonadotrofina coriônica humana) na amostra com sensibilidade de 25 mUI/ml. Conservar na temperatura entre 4-30°C, em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e lacrado. Não	CEPALAB	unidade	80258020031	0,76	11.400,00



		congelar. Válido por 24 meses (2 anos) após a data de fabricação, se mantidas estas condições de armazenamento.					
--	--	---	--	--	--	--	--



VALOR TOTAL: \$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

A empresa se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital

Caxias do Sul, 23 de Maio de 2022.

Ademir Nunes
Administrador/ Proprietário
CPF: 671.056.290-53

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG SEDE - BELO HORIZONTE
Ato: 002 - 21/10/2015 16:13
15/775.336-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31205415941
Código da Natureza Jurídica 2062
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar de Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA -EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO
VIAS DO ATO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1 002 - ALTERAÇÃO

2003 1 ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

2005 1 SAÍDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº FCN/REMP
J153912572393

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **PAULO HENRIQUE PEREIRA SILVA**
Assinatura: X
Telefone de Contato: 3463-4349

8 Outubro 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ☐ NÃO

Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☒ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

03/11/15

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5607371
EM 03/11/2015.

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA -EPP

Protocolo: 15/775.336-1

AN1747200

OBSERVAÇÕES

VD



13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA – EPP.
RUA IPIRANGA, Nº: 67, CASA 1 - BAIRRO FLORESTA CEP: 31.015-180
BELO HORIZONTE – MG
CNPJ: 02.472.743/0001-90



PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 08/12/1981, comerciante, CPF nº: 013.491.736-73, Identidade nº: MG - 6.347.807 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Cel Praes, nº. 349, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.035-590.

DEBORA SILVA SCOFIELD, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Belo Horizonte/MG, nascida em 15/04/1986, estudante, CPF nº: 077.068.646-00, Identidade nº: MG - 12.522.640 SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Anhanguera, nº. 36, apto 102, Bairro Santa Tereza, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.015-090.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA EPP**, com sede à Rua Ipiranga nº 67 – Casa 1 – Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.380-170, registrada na JUCEMG em 14/04/1998 sob o nº. 3120541594-1, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.472.743/0001-90, resolvem alterar o contrato social da seguinte forma:

TRANSFERENCIA DE QUOTAS:

A sócia **DEBORA SILVA SCOFIELD** cede e transfere suas 1.000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para o sócio **PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA** totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em quotas transferidas, pelas quais dá e recebe total e geral quitação retirando-se da Sociedade neste ato, ficando o capital assim distribuído:

➤ PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA	100.000 QUOTAS	R\$ 100.000,00
➤ TOTAL	100.000 QUOTAS	R\$ 100.000,00

- 1) A administração da sociedade será exercida de forma isolada pelo sócio **PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA**.
- 2) A sociedade se compromete a incluir novo sócio no prazo de 180 dias, a contar da data de registro deste instrumento na JUCEMG – Junta Comercial de Minas Gerais, nos termos do art.1.033, inciso IV CC/2002 e 170 item 3.2.13.1 da IN/DNRC nº 98/03, ou alteração da Natureza Jurídica para EIRELI.

Após as alterações processadas, o sócio resolve consolidar o contrato social, da seguinte forma:

CONTRATO CONSOLIDADO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5607371 em 03/11/2015 da Empresa DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA -EPP, Nire 31205415941 e protocolo 157753361 - 21/10/2015. Autenticação: F0EB34CCD0B95D94EFAB29CA5AA271695C679F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/775.336-1 e o código de segurança 7pM7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim

pág. 2/5

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA – EPP.
RUA IPIRANGA, Nº: 67, CASA 1 - BAIRRO FLORESTA CEP: 31.015-180
BELO HORIZONTE – MG
CNPJ: 02.472.743/0001-90



CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA-EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sede e foro à Rua Ipiranga, nº 67, casa 1, Bairro: Floresta - Belo Horizonte/MG, CEP 31.015.180.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo social da Sociedade é o comércio atacadista de artigos e instrumentos para laboratório, médicos, odontológicos, veterinários, hospitalares e correlatos, novos e usados, produtos de limpeza, higiene e perfumaria e a importação dos referidos produtos, e revenda de equipamentos e suprimentos para informática e escritório.

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

➤ PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA	100.000 QUOTAS	R\$ 100.000,00
➤ TOTAL	100.000 QUOTAS	R\$ 100.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: A sociedade se compromete a incluir novo sócio no prazo de 180 dias, a contar da data de registro deste instrumento na JUCEMG – Junta Comercial de Minas Gerais, nos termos do art.1.033, inciso IV CC/2002 e 170 item 3.2.13.1 da IN/DNRC nº 98/03, ou alteração da Natureza Jurídica para EIRELI.

CLAUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou as suas atividades em 01/05/1998 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência na sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (arts. 1.056 e 1.057, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO: A intenção de cessão e transferência de quotas deverá ser comunicada pelo sócio cedente, através de correspondência protocolada ou registrada com AR, onde constarão as condições específicas da cessão. O sócio quotista comunicado terá o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar, prazo este que, uma vez expirado, liberará o quotista cedente para efetuar a transferência das quotas a qualquer pessoa, que, contudo, deverá ser de alto conceito moral e comercial.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002).



13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA – EPP.
RUA IPIRANGA, Nº: 67, CASA 1 - BAIRRO FLORESTA CEP: 31.015-180
BELO HORIZONTE – MG
CNPJ: 02.472.743/0001-90



CLAUSULA OITAVA: A administração da Sociedade será exercida pelo sócio **PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA**, com os poderes e atribuições comuns de representação social em tudo que se fizer necessário, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071, art. 1.078, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio gerente poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O exercício social é coincidente com o ano civil, e os resultados serão apurados e distribuídos nos termos da legislação vigente.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar condenados por crime falimentar, de prevaricação, feitura ou suborno, concussão, peculato, ou economia de consumo, e de fé pública a propriedade. (art.1.011, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



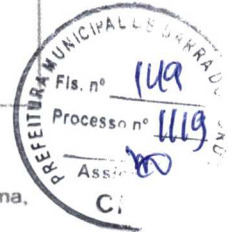
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5607371 em 03/11/2015 da Empresa DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA -EPP, Nire 31205415941 e protocolo 157753361 - 21/10/2015. Autenticação: F0EB34CCD0B95D94EFAB29CA5AA271695C679F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/775.336-1 e o código de segurança 7pM7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

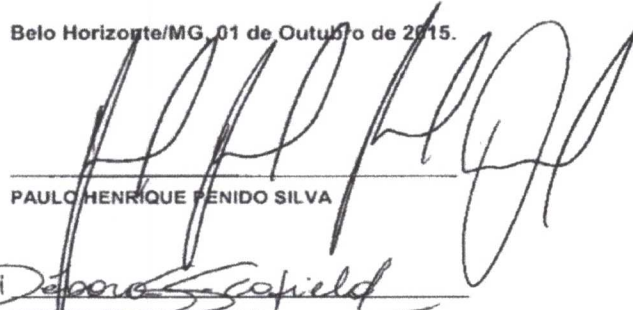
pág. 4/5

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA - EPP.
RUA IPIRANGA, Nº: 67, CASA 1 - BAIRRO FLORESTA CEP: 31.015-180
BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 02.472.743/0001-90



E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 3 vias, de igual teor e forma, para o devido arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte/MG, 01 de Outubro de 2015.



PAULO HENRIQUE FENIDO SILVA

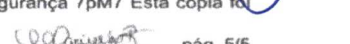


DEBORA SILVA SCOFIELD



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5607371 em 03/11/2015 da Empresa DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA -EPP, Nire 31205415941 e protocolo 157753361 - 21/10/2015. Autenticação: F0EB34CCD0B95D94EFAB29CA5AA271695C679F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/775.336-1 e o código de segurança 7pM7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 5/5

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 013.491.736-73, documento de identidade MG6347807, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CORONEL PRAES, número 349, bairro / distrito SAGRADA FAMÍLIA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.035-590, único sócio da sociedade DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA -EPP, NIRE 3120541594-1, CNPJ 02.472.743/0001-90, com sede e domicílio na RUA IPIRANGA, número 67, CASA 01, bairro / distrito FLORESTA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.015-180 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia DIMALAB.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS, MATERIAIS, INSTRUMENTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, VETERINARIOS, HOSPITALARES E CORRELATOS, NOVOS E USADOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E A IMPORTACAO DOS REFERIDOS PRODUTOS, E REVENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E ESCRITORIO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA SALINAS, número 709, CASA, bairro / distrito FLORESTA, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 31.015-365.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/05/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J153911419499



MG30448331

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600267887 em 25/11/2015 da Empresa DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, Nire 31600267887 e protocolo 158333934 - 20/11/2015. Autenticação: 631FF7979AEACAAE540A31C65F0EC447DEAB2D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/833.393-4 e o código de segurança Ybap Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 2/3

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

BELO HORIZONTE/MG, 3 de Novembro de 2015.

PAULO HENRIQUE RENIDO SILVA
Titular/Administrador



MÓDULO INTEGRADOR: 11

J153911419499



MG30440331

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600267887 em 25/11/2015 da Empresa DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, Nire 31600267887 e protocolo 158333934 - 20/11/2015. Autenticação: 631FF7979AEACAAE540A31C65F0EC447DEAB2D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/833.393-4 e o código de segurança Ybap Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/3



ATO 316

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

- ☐ Empresário
- ☐ Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
- ☐ Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O titular, PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA da empresa DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, com sede à RUA SALINAS, Nº709, BAIRRO FLORESTA, CEP: 31.015-365 na cidade de BELO HORIZONTE, Estado de MINAS GERAIS, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o CNPJ/MF sob o Nº 02.472.743/0001-90, vem declarar que:

a) Adotará o nome empresarial de DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - EPP.

b) O movimento da receita bruta anual da empresa ☐ no exercício anterior não excedeu ☐ não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

BELO HORIZONTE, 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5619593 em 25/11/2015 da Empresa DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - EPP, Nire 31600267887 e protocolo 158333951 - 20/11/2015. Autenticação: AD28C0D1FDF011CCB16086D5E4D4D92A491AC989. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/833.395-1 e o código de segurança Y5i8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.472.743/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R SALINAS	NÚMERO 709	COMPLEMENTO CASA
-------------------------	---------------	---------------------

CEP 31.015-365	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	-----------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@MAUROCARDOSO.COM.BR	TELEFONE (31) 3337-8390
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2022 às 11:17:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1993029720

PROIBIDO PLASTIFICAR
1993029720

Nome: PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: MG6347807 SSP MG

CPF: 013.491.736-73 DATA NASCIMENTO: 08/12/1981

RUÇÃO: ANTONIO TADEU PENIDO SILVA, CLEUSA MIRIAM PENIDO SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAHAB: B

Nº REGISTRO: 01375414800 VALIDADE: 02/03/2025 1ª HABILITAÇÃO: 27/07/2000

OBSERVAÇÕES: A:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO: 04/03/2020

Assinatura do Emissor: Kleyverson Rezende, Diretor DETRAN/MG, 64868805161, MG571761208

MINAS GERAIS

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/38611509209106471821



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 38611509209106471821-1
Data: 15/09/2020 16:55:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL80185-FBHF;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/09/2020 17:12:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 38611509209106471821-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca3b72cf17485eacfd94a40d1977f22504aa75293698cfcaa1a8c04786d52b95957e45b2b822f55378186
1b7dca4d50a6197a578fe7778e8d49a95ac425bcfc





Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI
CNPJ: 02.472.743/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:01:35 do dia 04/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2022.

Código de controle da certidão: **1109.C9B6.1210.7CB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM
25/03/2022CERTIDÃO VALIDADA EM
23/06/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062738526.00-89

CNPJ/CPF: 02.472.743/0001-90

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA SALINAS

NÚMERO: 709

COMPLEMENTO: CASA,

BAIRRO: FLORESTA

CEP: 31015365

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000532927539



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AJKHLNOMML**

Certidão nº **18.955.225** Exercício: **2022**

Emissão em: **02/05/2022**

Requerimento em: **11:48:05**

Validade: **01/06/2022**

Nome: **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI**

CNPJ: **02.472.743.0001.90**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AJKHLNOMML**

Documento/Certidão nº **18.955.225** Exercício: **2022**

Emissão em: **02/05/2022**

Requerimento em: **11:48:05**

Validade: **01/06/2022**

Nome: **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI**

CNPJ: **02.472.743.0001.90**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.472.743/0001-90**Razão Social:** DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA**Endereço:** R IPIRANGA 67 / FLORESTA / BELO HORIZONTE / MG / 31015-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2022 a 12/06/2022**Certificação Número:** 2022051400433087679862

Informação obtida em 19/05/2022 14:10:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.472.743/0001-90

Certidão nº: 3000258/2022

Expedição: 25/01/2022, às 11:27:07

Validade: 23/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.472.743/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI
CNPJ: 02.472.743/0001-90

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Abril de 2022 às 16:25

BELO HORIZONTE, 29 de Abril de 2022 às 16:25

Código de Autenticação: 2204-2916-2507-0316-8316

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Termo de Abertura



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - EPP					
NIRE:	3160026788-7	CNPJ:	02.472.743/0001-90	NIRE Anterior:	3120541594-1
Nome Anterior:					
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA -EPP					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0627385260089		Inscrição Municipal:	01409030013	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			14/04/1998		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	25	Quantidade de páginas:	285
Data Encerramento do Exercício	31/12/2021	Data Assinatura:	04/03/2022

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
013.491.736-73	PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA	Administrador	
204.426.706-30	MAURO GONÇALVES CARDOSO	Contador	29124/MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/106.101-1 no dia 03/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - EPP (0079)

CNPJ/CPF: 02.472.743/0001-90

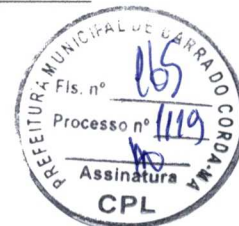
End.: Rua SALINAS 709-CASA-FLORESTA - CEP: 31015-365

Município: Belo Horizonte UF: MG

Emitido em: 22/02/2022

Período: Janeiro a Dezembro

	2020	2021
ATIVO	11.917.325,41	12.259.197,74
CIRCULANTE	10.707.413,45	11.102.455,85
CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA	8.765.066,61	8.985.575,76
CONTAS A RECEBER	846.586,84	1.118.541,39
ESTOQUE	1.095.760,00	998.338,70
OUTROS CREDITOS	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00
NAO CIRCULANTE	1.209.911,96	1.156.741,89
INVESTIMENTO	26.496,70	41.908,69
ATIVO PERMANENTE	1.735.307,02	1.735.307,02
(-) DEPRECIACOES	(551.891,76)	(520.473,82)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/106.101-1 no dia 03/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - EPP (0079)

CNPJ/CPF: 02.472.743/0001-90

End.: Rua SALINAS 709-CASA-FLORESTA - CEP: 31015-365

Município: Belo Horizonte

UF: MG

Emitido em: 22/02/2022

Período: Janeiro a Dezembro

	2020	2021
P A S S I V O	11.917.325,41	12.259.197,74
CIRCULANTE	1.017.400,58	795.190,61
FORNECEDORES	515.962,59	448.626,52
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	286.269,45	209.966,37
OBRIGAÇÕES FISCAL/TRAB/SOCIAL	215.168,54	103.573,72
CONTAS A PAGAR	0,00	33.024,00
NAO CIRCULANTE	1.270.418,99	419.170,11
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.227.042,38	419.170,11
PARCELAMENTOS	43.376,61	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	9.629.505,84	11.044.837,02
CAPITAL	100.000,00	100.000,00
RESERVAS	9.529.505,84	10.944.837,02



Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial Comparativo, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de

Exercício: 2020 Valor: R\$ 11.917.325,41

ONZE MILHOES NOVECIENTOS E DEZESSETE MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E HUM CENTAVOS

Exercício: 2021 Valor: R\$ 12.259.197,74

DOZE MILHOES DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Belo Horizonte - MG / 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI-EPP
PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA
TITULAR - ADMINISTRADOR
CPF: 013.491.736-73

MAURO GONÇALVES CARDOSO
CONTABILISTA - CRC29124/MG
CPF: 204.426.706-30



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/106.101-1 no dia 03/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - EPP (0079)

CNPJ/CPF: 02.472.743/0001-90

End.: Rua SALINAS 709-CASA-FLORESTA - CEP: 31015-365

Município: Belo Horizonte

UF: MG

Emitido em: 22/02/2022

Período: Janeiro a Dezembro



	2020	2021
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	5.076.920,57	5.598.170,56
RECEITA DE VENDAS	5.076.920,57	5.598.170,56
DEDUÇÕES DAS VENDAS	(341.088,59)	(801.468,75)
VENDAS CANCELADAS MERCADORIAS	(1.636,00)	(134.348,54)
ICMS S/VENDAS MERCADORIAS	0,00	(467.587,32)
COFINS S/VENDAS MERCADORIAS	0,00	(163.917,45)
PIS S/VENDA MERCADORIAS	0,00	(35.515,44)
IMPOSTO UNICO/SIMPLES	(339.452,59)	0,00
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	4.735.831,98	4.796.701,81
RECEITA LIQUIDA	4.735.831,98	4.796.701,81
CUSTOS DAS VENDAS	(2.045.768,63)	(2.263.914,52)
DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(2.045.768,63)	(2.263.914,52)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	2.690.063,35	2.532.787,29
LUCRO BRUTO	2.690.063,35	2.532.787,29
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(460.288,96)	(373.702,05)
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	(4.560,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(219.000,73)	(150.581,69)
DESPESAS GERAIS	(426.766,75)	(545.961,11)
RECEITAS OPERACIONAIS	204.478,10	196.145,15
DESPESAS FINANCEIRAS	(81.106,67)	(83.670,26)
RECEITAS FINANCEIRAS	52.107,09	214.925,86
RESULTADO OPERACIONAL	2.229.774,39	2.159.085,24
DESPESAS/RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	(263,29)	0,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(263,29)	0,00
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	2.229.511,10	2.159.085,24
PROVISÕES P/ CSLL/IRPJ	0,00	(143.754,06)
PROVISÃO P/ CSLL	0,00	(51.207,31)
PROVISÃO P/IRPJ	0,00	(92.546,75)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	2.229.511,10	2.015.331,18

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/106.101-1 no dia 03/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - EPP (0079)

CNPJ/CPF: 02.472.743/0001-90

End.: Rua SALINAS 709-CASA-FLORESTA - CEP: 31015-365

Município: Belo Horizonte

UF: MG

Emitido em: 22/02/2022

Período: Janeiro a Dezembro

Belo Horizonte - MG / 31 DE DEZEMBRO DE 2021



DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI-EPP
PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA
TITULAR - ADMINISTRADOR
CPF: 013.491.736-73

MAURO GONÇALVES CARDOSO
CONTABILISTA - CRC29124/MG
CPF: 204.426.706-30



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/106.101-1 no dia 03/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 279/285

Notas Explicativas

Empresa: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA - EPP (0079)
 CNPJ/CPF: 02.472.743/0001-90
 End.: Rua SALINAS, 709-CASA 1-FLORESTA - CEP: 31015-365
 Município: Belo Horizonte UF: MG Emitido em: 31/12/2021
 Período: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2021



1. Informações gerais

A empresa DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL - EPP é uma sociedade limitada localizada na Rua Ipiranga, N.º 57 Casa 1, Bairro Floresta, CEP: 31.015-180 Belo Horizonte/MG. Suas principais atividades são a comercialização de artigos para laboratórios, médicos, odontológicos, veterinários, hospitalares e correlatos, novos e usados, produtos de limpeza, higiene, e perfumaria e a importação e revenda de equipamentos e suprimentos para informática e escritórios.

2. Base de elaboração e políticas contábeis

Estas demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios e procedimentos definidos pela ITG 1000 - Contabilidade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e, nos aspectos não abordados na interpretação, pela NBC TG 1000 - Contabilidade para pequenas e Médias Empresas. Estas demonstrações foram preparadas considerando o custo histórico/aquisição como base de valor.

2.1 Reconhecimento de Receitas

A receita da venda de produtos é reconhecida quando os produtos são entregues e a propriedade é transferida. A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber.

2.2 Contas a Receber de Clientes e Contas a Pagar de Fornecedores

A maior parte das vendas é efetuada com base em prazos normais de créditos, e as contas a receber não estão sujeitas a juros. Contas a pagar a fornecedores são obrigações com base em prazos normais de crédito e não estão sujeitas a juros.

2.3 Estoques

O Valor dos estoques compreende todos os custos de aquisição e outros custos incorridos para trazer os estoques ao seu local e condição de consumo ou venda e são apresentados pelo menor valor entre o custo e o preço de venda deduzidos dos custos para concluir e vender.

2.4 Imobilizado

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo, menos a depreciação por ajustes ao valor recuperável. A depreciação é calculada sobre o valor residual, pelo método linear aplicando-se as seguintes taxas médias anuais:

- A. Computadores e Periféricos: 20%
- B. Equipamentos de Comunicação: 10%
- C. Máquinas e Equipamentos: 10%
- D. Móveis e Utensílios: 10%
- E. Veículos: 20%
- F. Imóveis: 04%

3. Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa são compostos como segue:

Descrição	31/12/2021
Recursos em Caixa e Bancos	8.985.575,76
Total	8.985.575,76

4. Estoque

Os estoques são compostos como segue:

Descrição	31/12/2021
Mercadoria para revenda	998.338,70
Total	998.338,70

Notas Explicativas

Empresa: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA - EPP (0079)

CNPJ/CPF: 02.472.743/0001-90

End.: Rua SALINAS, 709-CASA 1-FLORESTA - CEP: 31015-365

Município: Belo Horizonte UF: MG Emitido em: 31/12/2021

Período: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2021



5. Imobilizado

O imobilizado é composto como segue:

CUSTO	31/12/2020	ADIÇÕES	BAIXAS	31/12/2021
Computadores e Periféricos	28.556,42	-	-	28.556,42
Equipamentos de Comunic.	7.608,00	-	-	7.608,00
Maquinas e Equipamentos	12.572,44	-	-	12.572,44
Moveis e Utensílios	10.050,00	-	-	10.050,00
Veículos	126.520,16	-	-	126.520,16
Imóveis	1.550.000,00	-	-	1.550.000,00
Total	1.735.307,02	-	-	1.735.307,02

DEPRECIACÃO ACUMULADA	31/12/2020	ADIÇÕES	BAIXAS	31/12/2021
Computadores e Periféricos	(28.556,42)	-	-	(28.556,42)
Equipamentos de Comunic.	(4.246,46)	-	-	(5.007,02)
Maquinas e Equipamentos	(3.422,55)	-	-	(3.422,55)
Moveis e Utensílios	(9.807,96)	-	-	(10.035,62)
Veículos	(113.064,32)	-	-	(118.664,36)
Imóveis	(392.794,05)	-	-	(454.787,85)
Total	(551.891,76)	-	-	(620.473,82)
VALOR CONTÁBIL	1.183.415,26	-	-	1.114.833,20

6. Capital Social

Em 31/12/2021 Capital Social, totalmente integralizado, é de R\$ 100.000,00, composto por 100.000,00 quotas com valor nominal de R\$ 1,00.

7. Outras informações

Os registros contábeis, fiscais e trabalhistas estão sujeitos ao exame das autoridades competentes, durante prazos prescricionais de acordo com a legislação aplicável em vigor.

8. Data de Aprovação das Demonstrações

As demonstrações financeiras elaboradas sob responsabilidade da Administração foram aprovadas em 31/12/2021.

COMPOSIÇÃO DO SALDO DA CONTA RESERVA DE LUCROS

A conta Reserva de Lucros é composta como segue:

PERÍODO	LUCRO DO EXERCÍCIO	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	DISTRIBUIÇÃO	RESERVA DE LUCRO ACUMULADO
31/12/2017	1.408.493,91	-	(7.044.176,09)	5.537.555,85
31/12/2018	1.864.937,50	-	(400.000,00)	7.002.493,35
31/12/2019	1.211.570,94	-	(414.169,55)	7.799.994,74
31/12/2020	2.229.511,10	-	(500.000,00)	9.529.505,84
31/12/2021	2.015.331,18	-	(600.000,00)	10.944.837,02



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/106.101-1 no dia 03/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Notas Explicativas

Empresa: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA - EPP (0079)

CNPJ/CPF: 02.472.743/0001-90

End.: Rua SALINAS, 709-CASA 1-FLORESTA - CEP: 31015-365

Município: Belo Horizonte UF: MG Emitido em: 31/12/2021

Período: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2021



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA

Saldo inicial	9.529.505,84
Resultado Líquido do Exercício	2.015.331,18
(=) Reserva de Lucro	11.544.837,02
(-) Distribuição de Lucro	(600.000,00)
(=) Lucro Acumulado	10.944.837,02

Belo Horizonte/MG, 31 de Dezembro de 2021

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI-EPP
 PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA
 TITULAR - ADMINISTRADOR
 CPF: 013.491.735-73

MAURO GONÇALVES CARDOSO
 CONTABILISTA - CRC29124/MG
 CPF: 204.426.706-30



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/106.101-1 no dia 03/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA - EPP (0079)

CNPJ/CPF: 02.472.743/0001-90

End.: Rua SALINAS, 709-CASA 1-FLORESTA - CEP: 31015-365

Município: Belo Horizonte UF: MG Emitido em: 31/12/2021

Período: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2021



ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG	
CONTAS	SALDOS
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 11.102.455,85
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.156.741,89
TOTAL	R\$ 12.259.197,74
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 795.190,61
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 419.170,11
TOTAL	R\$ 1.214.360,72
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	10,09
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC	
CONTAS	SALDOS
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 11.102.455,85
TOTAL	R\$ 11.102.455,85
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 795.190,61
TOTAL	R\$ 795.190,61
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	13,96
ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA - ILS	
CONTAS	SALDOS
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 11.102.455,85
ESTOQUES	R\$ 998.338,70
TOTAL	R\$ 12.100.794,55
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 795.190,61
TOTAL	R\$ 12.895.985,16
ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	0,938
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG	
CONTAS	SALDOS
ATIVO TOTAL	R\$ 12.259.197,74
TOTAL	R\$ 12.259.197,74
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 795.190,61
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 419.170,11
TOTAL	R\$ 1.214.360,72
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	10,09
ENDIVIDAMENTO TOTAL	
CONTAS	SALDOS
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 795.190,61
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 419.170,11
TOTAL	R\$ 1.214.360,72
ATIVO TOTAL	R\$ 12.259.197,74
TOTAL	R\$ 12.259.197,74
ENDIVIDAMENTO TOTAL	0,09

Belo Horizonte/MG, 31 de Dezembro de 2021.

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI-EPP
 PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA
 TITULAR - ADMINISTRADOR
 CPF: 013.491.736-73

MAURO GONÇALVES CARDOSO
 CONTABILISTA - CRC29124/MG
 CPF: 204.426.706-30



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/106.101-1 no dia 03/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA - EPP (0079)
CNPJ/CPF: 02.472.743/0001-90
End.: Rua SALINAS, 709-CASA 1-FLORESTA - CEP: 31015-365
Município: Belo Horizonte UF: MG Emitido em: 31/12/2021
Período: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2021



Belo Horizonte/MG, 31 de Dezembro de 2021.

À

Contabilidade Mauro Cardoso Eireli
Rua Nair Martins Drumond, Nº 41, CX 02 – Recanto da Serra, CEP: 35.460.000.
Bumadinho/MG,

Prezados Senhores,

Declaro para os devidos fins, como administrador (a) e responsável pela empresa **BH LABORATORIOS LTDA - EPP**, CNPJ: **22.283.196/0001-01** que as informações relativas ao período base de 01.01.2021 a 31.12.2021, fornecidas a Vossa Senhoria para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização Federal, Estadual, Trabalhista, Previdenciária e Municipal são fidedignas.

Também declaro:

- a) Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e ao volume de transações;
- b) Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- c) Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- d) Que nossos estoques registrados em conta própria foram, por nós, avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2021;
- e) Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.
- f) Além disso, declaro que não tenho conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também afirmo que não houve:

- a) Fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- c) Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.
- d) Declaramos ainda que fomos devidamente orientados pela Contabilidade Mauro Cardoso com relação a adequação de procedimentos internos, sistemas operacionais e demais procedimentos inerentes ao cumprimento das exigências legais, no âmbito Federal, Estadual, Municipal e autárquicos e quanto às normas e exigências do Conselho Federal de Contabilidade para atendimento das obrigações específicas.

Atenciosamente,

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI-EPP
PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA
TITULAR - ADMINISTRADOR
CPF: 013.491.736-73



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/106.101-1 no dia 03/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - EPP					
NIRE:	3160026788-7	CNPJ:	02.472.743/0001-90	NIRE Anterior:	3120541594-1
Nome Anterior:					
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA -EPP					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0627385260089		Inscrição Municipal:	01409030013	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	25	Data assinatura:	04/03/2022
Quantidade de páginas:	285		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
013.491.736-73	PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA	Administrador	
204.426.706-30	MAURO GONÇALVES CARDOSO	Contador	29124/MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/106.101-1 no dia 03/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Abertura



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - EPP					
NIRE:	3160026788-7	CNPJ:	02.472.743/0001-90	NIRE Anterior:	3120541594-1
Nome Anterior:					
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA -EPP					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0627385260089		Inscrição Municipal:	01409030013	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			14/04/1998		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	26	Quantidade de páginas:	32
Data Encerramento do Exercício		31/12/2022	Data Assinatura:
			23/03/2022

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
013.491.736-73	PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA	Administrador	
204.426.706-30	MAURO GONÇALVES CARDOSO	Contador	29124/MG

Empresa: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA - EPP (0079)
CNPJ/CPF: 02.472.743/0001-90
End.: Rua SALINAS, 709-CASA 1-FLORESTA - CEP: 31015-365
Município: Belo Horizonte UF: MG Emitido em: 31/12/2021
Período: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2021



Belo Horizonte/MG, 31 de Dezembro de 2021.

À

Contabilidade Mauro Cardoso Eireli
Rua Nair Martins Drumond, Nº 41, CX 02 – Recanto da Serra, CEP: 35.460.000.
Bumadinho/MG,

Prezados Senhores,

Declaro para os devidos fins, como administrador (a) e responsável pela empresa **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA - EPP**, CNPJ: **02.472.743/0001-90** que as informações relativas ao período base de 01.01.2021 a 31.12.2021, fornecidas a Vossa Senhoria para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização Federal, Estadual, Trabalhista, Previdenciária e Municipal são fidedignas.

Também declaro:

- a) Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e ao volume de transações;
- b) Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- c) Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- d) Que nossos estoques registrados em conta própria foram, por nós, avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2021;
- e) Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.
- f) Além disso, declaro que não tenho conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também afirmo que não houve:

- a) Fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- c) Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.
- d) Declaramos ainda que fomos devidamente orientados pela Contabilidade Mauro Cardoso com relação a adequação de procedimentos internos, sistemas operacionais e demais procedimentos inerentes ao cumprimento das exigências legais, no âmbito Federal, Estadual, Municipal e autárquicos e quanto às normas e exigências do Conselho Federal de Contabilidade para atendimento das obrigações específicas.

Atenciosamente,

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA-EPP
PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA
TITULAR - ADMINISTRADOR
CPF:013.491.736-73

RESSALVA: O NOME CORRETO NA CARTA DE GERENCIA (PAGINA 284), DO LIVRO DIÁRIO Nº 25 PROTOCOLADO NA JUCEMG SOB Nº 22/106.101-1 DIA 03/03/2022 É DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA – EPP, CNPJ: 02.472.743/0001-90.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/124.950-8 no dia 23/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - EPP					
NIRE:	3160026788-7	CNPJ:	02.472.743/0001-90	NIRE Anterior:	3120541594-1
Nome Anterior:					
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA -EPP					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0627385260089		Inscrição Municipal:	01409030013	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	26	Data assinatura:	23/03/2022
Quantidade de páginas:	32		
Período de escrituração			
Início:	03/01/2022	Fim:	31/01/2022
Período de retificação:			
Início:	02/01/2021	Fim:	31/12/2021

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
013.491.736-73	PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA	Administrador	
204.426.706-30	MAURO GONÇALVES CARDOSO	Contador	29124/MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/124.950-8 no dia 23/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

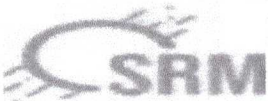
Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99747454 em 23/03/2022. Assinado digitalmente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/124.950-8	Jq7U

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - EPP
Nire:	3160026788-7
CNPJ:	02.472.743/0001-90
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	26
Período de Escrituração:	03/01/2022 - 31/01/2022

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
013.491.736-73	PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA	
204.426.706-30	MAURO GONÇALVES CARDOSO	29124/MG



Documento assinado eletronicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 23/03/2022, às 15:12 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, quarta-feira, 23 de março de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/124.950-8.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

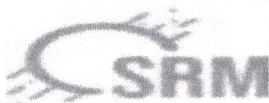
Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99746319 em 04/03/2022. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/106.101-1	cozB

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - EPP
Nire:	3160026788-7
CNPJ:	02.472.743/0001-90
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	25
Período de Escrituração:	02/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
013.491.736-73	PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA	
204.426.706-30	MAURO GONÇALVES CARDOSO	29124/MG



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 04/03/2022, às 15:34 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, sexta-feira, 04 de março de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 22/106.101-1.

Assinatura manuscrita



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CNPJ DO ÓRGÃO: 19.843.929/0001-00

Atestamos para fins de habilitação junto à órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias ou entidades privadas, a pedido da interessada, que a Empresa **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL**, CNPJ: 02.472.743/0001-90, situada à Rua Salinas, 709 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG CEP – 31.015-365, forneceu à **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS-FHEMIG**, os produtos abaixo discriminados:

Lote e Pregão	Código do Item	Descrição	Material	Unidade de Aquisição	Quantidade Registrada	Valor Unitário	Valor Total	Marca
04 - 65/2019	1274198	CAL SODADA - APRESENTAÇÃO: EM PÍLULAS, FORMATO LENTICULAR, UNIDADE 14 A 19%; FINALIDADE: COADJUVANTE UTILIZADO EM PROCESSOS ANESTÉSICOS;	68101970	LATA 4,30 QUILOGRAMA	400	R\$174,00	R\$69.600,00	ATRASORB
04 - 142/2019	435244	ARCO DE ERIK-MATERIA PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; FINALIDADE: BLOQUEIO MAXILO-MANDIBULAR;	65153880	1 METRO	109	R\$501,00	R\$54.609,00	DENTAURUM
05 - 142/2019	494585	BRAÇADEIRA PARA ELETROCARDIOGRAFO-MATERIA- PRIMA: ACRÍLICO;(1)	6517284	1 UNIDADE	88	R\$129,00	R\$11.352,00	FUNBEC
22 - 112/2019	1174827	KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE-COMPOSIÇÃO: JOGO DE SETE MONOFILAMENTOS: SISTEMA DE PROTEÇÃO: PROTEGE UM PAR DE FILAMENTOS DE NYLON ESPECIAL; TUBO: FURO TRANSVERSAL PARA ENCAIXAR O SUPORTE;(1)	65152514	1 UNIDADE	50	R\$338,33	R\$16.916,50	SORRI
18 - 190/2019	501913	KIT TESTE RÁPIDO "IN VITRO" DETECÇÃO ANTICORPOS HIV- APRESENTAÇÃO: KIT EM TESTES; FINALIDADE: EXAME HIV-1 E HIV-2 EM SORO, PLASMA, SANGUE TOTAL;(1)	68102496	KIT	195	R\$58,5	R\$11.407,50	BIOCON
20 - 190/2019	825999	CALDO VERDE BRILHANTE APRESENTAÇÃO: 4% EM TUBO TAMPA ROSCA DE 16X150MM; FINALIDADE PROVA CONFIRMATÓRIA DA CONTAMINAÇÃO LEITE MATERNO;(1)	68103026	1 UNIDADE	100	R\$12,19	R\$1.219,00	RENYLAB
21 - 190/2019	1239228	CALDO VERDE BRILHANTE- APRESENTAÇÃO: 5% EM TUBO TAMPA ROSCA DE 16X150 MM; FINALIDADE: ENRIQUECIMENTO SELETIVO E CONTAGEM DE COLIFORMES (1)	68103026	1 UNIDADE	4.000	R\$12,19	R\$48.706,00	RENYLAB
17 - 363/2019	1536940	KIT PARA DIAGNOSTICO DE CRYPTOCOCCUS- APRESENTAÇÃO: 50 TESTES, RESULTADOS EM ATÉ 10 MINUTOS; CONTROLE: POSITIVO; MÉTODO: IMUNO CROMATOGRÁFIA; CONJUNTO DIAGNÓSTICO POR IMUNOCROMATOGRÁFIA EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA, LIQUOR KIT COM CONTROLE POSITIVO. PARA DETECÇÃO DO ANTIGENO DO CRYPTOCOCCUS NEOFORMANS NO SORO E LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO, SENSIBILIDADE PARA SOROS TIPOS A, B, C, D. REGISTRO NO	68109563	1 UNIDADE	44	R\$3.541,00	R\$155.804,00	INLAB

		MINISTERIO DA SAÚDE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR O NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE						
39 - 176/2020	538817	NTIGENO DE VDRL- APRESENTAÇÃO: TESTES; APLICAÇÃO: DETECÇÃO:DE SIFILIS: TIPO: PRONTO PARA USO	68100477	KIT 250 TESTES	4.911	R\$54,00	R\$265.194,00	LABORCLIN

Considerando o cumprimento integralmente do prazo pactuado de entrega, a quantidade e garantia dos mesmos, de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigido, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com a as obrigações assumidas.



Belo Horizonte, 08 de outubro de 2020.

Guilherme Augusto Lima Vieira
Masp 1395462-3
Gerência de Licitações e Contratos - GELC
FHEMIG/MG – (31) 3915.8831
e-mail: gelc@fhemig.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Lima Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/10/2020, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 20385038 e o código CRC 214D16E1.

Referência: Processo nº 2270.01.0044566/2020-31

SEI nº 20385038



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - EPP
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160026788-7	02.472.743/0001-90	14/04/1998	14/04/1998

Endereço Completo:

RUA SALINAS 709 CASA - BAIRRO FLORESTA CEP 31015-365 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS, MATERIAIS, INSTRUMENTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, VETERINARIOS, HOSPITALARES E CORRELATOS, NOVOS E USADOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E A IMPORTACAO DOS REFERIDOS PRODUTOS, E REVENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E ESCRITORIO.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	-----------------------------------

Titular/Administrador

CPF/NIRE Nome

013.491.736-73 PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA

Término, Mandato Função

xxxxxxx

TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 25/11/2015

Número: 5619593

Ato 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA -EPP	3120541594-1	31600267887	xx	TRANSFORMACAO
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 18 de Abril de 2022 13:34

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000946068 e visualize a certidão)

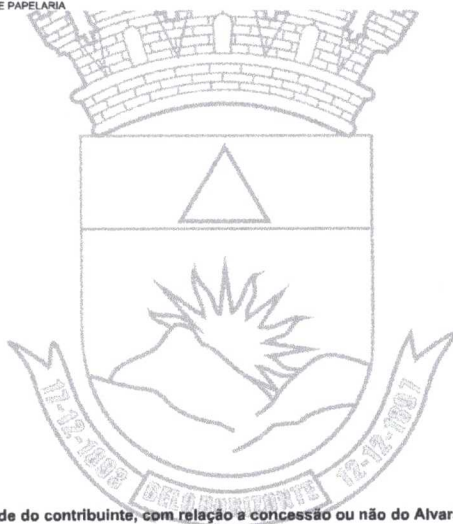


22/191.425-1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.140.903/001-3		CNPJ / CPF 02.472.743/0001-90	DATA DE INÍCIO 01/05/1998	DATA EMISSÃO 06/05/2022
NOME OU RAZÃO SOCIAL DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)				
NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)				
ÁREA ÚTILIZADA 136	REGIONAL LESTE	PORTE DA EMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
LOGRADOURO RUA SALINAS		NÚMERO 709	COMPLEMENTO CASA	
BAIRRO / DISTRITO FLORESTA	CEP 31015-365	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 013.491.736-73	NOME DO RESPONSÁVEL PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 464510100 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS				

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

4646-0/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4664-8/00-00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS
4651-6/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4651-8/02-00	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4647-8/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

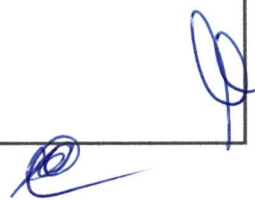
Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.





Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062738526.00-89

CPF/CNPJ: 02.472.743/0001-90

NOME/NOME EMPRESARIAL: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : EIRELI (Natureza Empresária)

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 21/05/1998

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 21/05/1998

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 31015365

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: FLORESTA

LOGRADOURO: RUA SALINAS

NUMERO: 709

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: CASA

EMITIDO EM

06/05/2022 15:15:53

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, CNPJ/MF Nº 02.472.743/0001-90, sediada Rua Salinas, 709 – Bairro Floresta, Belo Horizonte, Minas Gerais, Cep. 31.015-365
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

BELO HORIZONTE, 23 DE MAIO DE 2022


Paulo Henrique Penido Silva
Dimalab Eletronics do Brasil LTDA
Diretoria



DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, CNPJ/MF Nº 02.472.743/0001-90, sediada.
Rua Salinas, 709 – Bairro Floresta, Belo Horizonte, Minas Gerais<cep.31.015-365
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento
licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 53/2022 instaurada pela Prefeitura
Municipal de Barra do Corda, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar
com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

BELO HORIZONTE, 23 DE MAIO DE 2022


Paulo Henrique Penido Silva
Dimalab Eletronics do Brasil LTDA
Diretoria



DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa DIMALAB ELETRONCS DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.472.743/0001-90 por -intermédio de seu representante legal o Sr Paulo Henrique Penido Silva, portador da Carteira de Identidade nº 6.347.807 e do CPF nº 013.491.736-73, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à nossa participação na licitação e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, nem suspensos de contratar com a Administração, nos comprometendo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração

BELO HORIZONTE, 23 DE MAIO DE 2022


Paulo Henrique Penido Silva
Dimalab Eletronics do Brasil LTDA
Diretoria



DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

DECLARAÇÃO



DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI
CNPJ/MF Nº 02.472.743/0001-90

Sediada Rua Salinas, 709 – bairro Floresta, Belo Horizonte, Minas Gerais, Cep. 31.015-365, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2022, instaurada pelo Município de Barra do Corda - MA, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente

BELO HORIZONTE, 23 DE MAIO DE 2022


Paulo Henrique Penido Silva
Dimalab Eletronics do Brasil LTDA
Diretoria



DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, CNPJ/MF Nº 02.472.743/0001-90, sediada Rua Salinas, 709 – Bairro Floresta, Belo Horizonte, Minas Gerais, Cep. 31.015-365) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93

BELO HORIZONTE, 23 DE MAIO DE 2022


Paulo Henrique Penido Silva
Dimalab Eletronics do Brasil LTDA
Diretoria



DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.53/2022, da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, que a empresa.DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei

BELO HORIZONTE, 23 DE MAIO DE 2022


Paulo Henrique Penido Silva
Dimalab Eletronics do Brasil LTDA
Diretoria



PREFEITURA DE BARRA DO CORDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022



ABERTURA: 23 DE MAIO DE 2022 AS 9.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDOS PARA DIAGNOSTICO DE GRAVID

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	UN	TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOLOGRAFIA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO/URINA, PARA AUXÍLIO DO DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ. Tiras-Teste para uso em diagnóstico in vitro. Identifica seletivamente o hCG (gonadotrofina coriônica humana) na amostra com sensibilidade de 25 mui/ml. Conservar na temperatura entre 4-30°C, em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e lacrado. Não congelar. Válido por 24 meses (2 anos) após a data de fabricação, se mantidas estas condições de armazenamento	15.000	BIOCON	3,70	55.500,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 55.500,00 (CINQUENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS OFERTADOS SERÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS, TRANSPORTES, DESPESAS COM MATERIAIS, ENCARGOS SOCIAIS, TRIBUTOS DE QUALQUER ESPÉCIE, BEM COMO TODOS E QUAISQUER ENCARGOS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE O OBJETO, ATÉ O SEU DEFINITIVO RECEBIMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO

23 DE MAIO DE 2022

IL. SR. REPRESENTANTE DO SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA
Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão



Referência: Pregão Eletrônico Nº 53/2022
Processo Administrativo Nº: 1119/2022

LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Mucuri, nº 191, loja – A, Bairro Floresta, Belo Horizonte - MG, CEP 30150-190, inscrita sob o CNPJ nº 34.637.297/0001-12, representada neste ato nos termos de seus atos constitutivos, nos termos do artigo 38, VIII, e artigo 109, I, 'a', da Lei 8.666/93 c/c artigo 4º XVIII e 9º da Lei 10.520/2002 e item 11 e seguintes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço, vem, respeitosamente, interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão da Comissão de Licitação, representada neste ato pelo Sr. Pregoeiro, ao desclassificar a empresa Recorrente, considerando que supostamente teria deixado de indicar a marca do produto ofertado.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Em que pese a previsão legal do prazo de 05 (cinco) dias do inciso I, do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 para interposição de Recurso Administrativo em face de inabilitação do licitante a contar da intimação ou da lavratura da ata, o Edital reduz o prazo para manifestação em 3 (três) dias do deferimento da intenção de recurso da parte.

De toda forma, extrai-se do sistema que o prazo limite para interposição de recurso é no dia 27/05/2022 sendo, portanto, tempestivo.

II – DO EDITAL/DA ATA DE REGISTRO

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a “ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA”.

Sobre o item licitado, dispõe o Termo de Referência:

LENICE ROSANE
ANDRADE
GOMES
CANELA:49501
941604

Assinado de forma digital por LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA:49501941604
Dados: 2022.05.27



ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO
1	15.000	TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRAFIA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO/URINA, PARA AUXÍLIO DO DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ. Tiras-Teste para uso em diagnóstico in vitro. Identifica seletivamente o hCG (gonadotrofina coriônica humana) na amostra com sensibilidade de 25 mui/ml. Conservar na temperatura entre 4-30°C, em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e lacrado. Não congelar. Válido por 24 meses (2 anos) após a data de fabricação, se mantidas estas condições de armazenamento

Antes da abertura da fase de lances a Recorrente foi desclassificada pelo seguinte motivo:

A empresa não apresentou marca do produto ofertado, conforme solicita edital.

Contudo, merece reforma a decisão, considerando o cumprimento integral pelo Recorrente.

III – DO TESTE OFERTADO PELA NANOSENS

Verifica-se que a conduta do Sr. Pregoeiro, ao desclassificar a empresa Recorrente, viola diretamente os princípios legais que norteiam o processo licitatório. Inclusive, dispõe a Lei nº 8.666/93:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§ 1o É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, expressamente dispõe “*que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a*



todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Sobre o tema, leciona Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

O princípio da igualdade constitui um dos alicerces da licitação, na medida em que está visa, não apenas permitir à Administração a escolha da melhor proposta, como também assegurar igualdade de direitos a todos os interessados em contratar. Esse princípio que hoje está expresso no artigo 37, XXI, da Constituição, veda o estabelecimento de condições que implique preferência em favor de determinados licitantes em detrimento dos demais. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 23ª edição – São Paulo: Atlas, 2010.

A Lei Federal nº 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, de igual forma, em seu artigo 3º, dispõe que “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia” em estrita observância, ainda, aos “princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”, sendo vedado cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem.

Portanto, pelo que se extrai da lei, o objetivo principal do processo licitatório é a participação e apresentação de propostas pelo maior número de interessados possíveis, para que alcance o menor preço, desde que possível a entrega dos produtos determinados pela administração.

Sobre a indicação da marca na proposta, consta o seguinte no instrumento convocatório:

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

(...)

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, ao que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

(...)

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

Conforme se verifica, NA PROPOSTA INICIAL NÃO CONSTA a obrigatoriedade de apresentação da marca do produto, mas tão somente a descrição do objeto e o preço, sendo indispensável a sua indicação somente na proposta da vencedora, conforme item 10 do edital, que vincula ao seu cumprimento contratual.



PROPOSTA COMERCIAL- PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
PREGÃO Nº 53/2022 PROCESSO Nº 1.119/2022

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/ PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRAFIA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO/URINA, PARA AUXÍLIO DO DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ. Tiras-Teste para uso em diagnóstico in vitro. Identifica seletivamente o hCG (gonadotrofina coriônica humana) na amostra com sensibilidade de 25 mUI/ml. Conservar na temperatura entre 4-30°C, em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e lacrado. Não congelar. Válido por 24 meses (2 anos) após a data de fabricação, se mantidas estas condições de armazenamento	UND	15.000	MARCA PRÓPRIA RMS ANVISA 80258020031	R\$ 3,70	R\$ 55.500,00
VALOR TOTAL: cinquenta e cinco mil e quinhentos reais						R\$ 55.500,00



Lado outro, é vedada a indicação na proposta do concorrente, sob pena de desclassificação.

No caso, em que pese a desnecessidade de indicação da marca, o Recorrente ofertou o produto de marca própria, ou seja, A MARCA REPRODUZ O NOME DO LICITANTE, COMERCIALIZADO EXCLUSIVAMENTE POR ELE. Não houve qualquer omissão ou equívoco, justamente para evitar a identificação do participante.

O próprio portal suprime as informações dos participantes até a declaração do vencedor. Caso contrário, considerando que a desclassificação do Recorrente ocorreu em momento anterior à fase de lances, a análise inicial do Sr. Pregoeiro o identificaria.

Portanto, considerando principalmente o princípio da vinculação do instrumento convocatório, não sendo possível a identificação do participante na proposta inicial, não houve qualquer descumprimento por parte do Recorrente, devendo ser reformada a decisão, declarando a habilitação da parte e possibilitando a sua participação na fase de lances.

IV - DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Diante do exposto, conforme razões fundamentadas, requer seja recebido o presente recurso em seu EFEITO SUSPENSIVO, bem como seja julgado TOTALMENTE PROCEDENTE, declarando a habilitação da Recorrente, reabrindo a fase de lances e possibilitando a sua participação.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2022.

LENICE ROSANE ANDRADE

GOMES CANELA:49501941604

Assinado de forma digital por LENICE
ROSANE ANDRADE GOMES
CANELA:49501941604
Dados: 2022.05.27 16:12:08 -03'00'

LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI

CNPJ nº 34.637.297/0001-12



DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA.

Rua Salinas, 709 – Bairro Floresta.
CEP 31.015-180 – Belo Horizonte – MG
Fones (31) 3463-4344 / 3481-7687
CNPJ: 02.472.743/0001-90
I.E.: 062.738526.0089



**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.
AO SETOR DE LICITAÇÕES.**

Requerente: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI EPP

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1119/2022

**ASSUNTO: Contra-razões de recurso apresentado em face do Recurso
Administrativo interposto por Life-care Diagnósticos Eireli .**

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI EPP,

estabelecida em Belo Horizonte/MG, à Rua Salinas, nº 709, Casa, Bairro Floresta, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.743/0001-90, vem respeitosamente à presença de V.Sa., por seu representante legal, nos autos do processo em epígrafe, com fundamento nos dispositivos constitucionais expressos nos art. 5º, inciso XXXIV, letra “a” e inciso LV, ambos da Constituição Federal, apresentar

CONTRA-RAZÕES

em face do Recurso Administrativo interposto por LIFE CARE DIAGNÓSTICOS EIRELI por ter sido desclassificada, sob a alegação de não ter



DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA.

Rua Salinas, 709 – Bairro Floresta.
CEP 31.015-180 – Belo Horizonte – MG
Fones (31) 3463-4344 / 3481-7687
CNPJ: 02.472.743/0001-90
I.E: 062.738526.0089



apresentado marca do produto conforme solicita o edital, pelo que passa a expor, para ao final requerer:

Em primeiro lugar, requer esta ora requerente que as razões e requerimentos da presente sejam apreciados por esse órgão, para que possa reformar sua decisão, ou que em caso de manutenção do parecer guerreado, que o mesmo seja **CONVERTIDO EM RECURSO HIERÁRQUICO**, tudo em conformidade do que dispõe a legislação pertinente.

Cabe destacar que de acordo com o princípio da revisibilidade, tem o administrado o direito de recorrer de decisão que lhe seja desfavorável.

No dizer de Hely Lopes Meireles, in Direito Administrativo Brasileiro, 16 ed., pág. 574:

“Recurso hierárquico próprio é o que a parte dirige à autoridade ou instância superior do mesmo órgão administrativo, pleiteando revisão do ato recorrido. Este recurso é consectário da hierarquia e da gradação de jurisdição que se estabelece normalmente entre as autoridades e entre uma instância administrativa e a sua imediata, por isso mesmo, pode ser interposto ainda que nenhuma norma o institua expressamente, porque, como já disse o nosso ordenamento jurídico-constitucional não admite decisões únicas e irrecorríveis. Além disso, o recurso hierárquico compatibiliza-se com



DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA.

Rua Salinas, 709 – Bairro Floresta.
CEP 31.015-180 – Belo Horizonte – MG
Fones (31) 3463-4344 / 3481-7687
CNPJ: 02.472.743/0001-90
I.E: 062.738526.0089



o princípio do controle hierárquico, hoje consagrado como um dos cânones da Reforma Administrativa Federal. Neste recurso a Administração tem ampla liberdade decisória, podendo reformar o ato recorrido além do pedido ou mesmo agravar a situação do recorrente (reforma in pejus). Esse poder deflui dos próprios caracteres da hierarquia e de sua finalidade corretiva dos atos inferiores, ilegítimos ou inconvenientes, que cheguem por qualquer via ao conhecimento da autoridade superior, antes de se tornarem definitivos e imodificáveis segundo as regras do direito público”.

Cumpre ressaltar que a empresa epigrafada participou do processo de licitação referente ao pregão eletrônico nº. 53/2022 referente a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de testes rápidos para diagnóstico de gravidez do município de Barra do Corda/MA, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e termo de referência.

O presente processo licitatório foi montado baseando-se em leis Municipais e nas Leis Federais nº 10.520 e nº 8.666 que, entre outros cuidados, deixa claro que o critério de imparcialidade deverá nortear todos os atos nos procedimentos licitatórios. Abaixo reproduzimos novamente, e de forma mais abrangente, os termos do Artigo 3º da Lei nº 8666/93:



DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA.

Rua Salinas, 709 – Bairro Floresta.
CEP 31.015-180 – Belo Horizonte – MG
Fones (31) 3463-4344 / 3481-7687
CNPJ: 02.472.743/0001-90
I.E: 062.738526.0089



“Art.3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, por meio do dispositivo legal transcrito, o legislador consagra os princípios norteadores do procedimento de licitação, impondo a todo conjunto de normas atinentes à licitação pública as suas diretrizes, de modo que nenhuma decisão seja sustentável quando com ele colidente.

Ainda, cumpre destacar que o artigo supracitado tem seu nascedouro no texto constitucional vigente, Carta Maior do ordenamento jurídico pátrio, a que todas as normas devem se submeter, em especial em seu artigo 37, que estabelece os princípios gerais da atividade Administrativa do Estado. Neste preceito normativo, constitucional, estão esculpidos os princípios que regem a Administração Pública, gênero do qual o procedimento licitatório é espécie, e assim os contratos públicos.

Assim, temos que uma das finalidades básicas da licitação é de se selecionar a já referida **“proposta mais vantajosa para Administração Pública”**, e esta vantagem se dá através da adequação e satisfação ao interesse público.



DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA.

Rua Salinas, 709 – Bairro Floresta,
CEP 31.015-180 – Belo Horizonte – MG
Fones (31) 3463-4344 / 3481-7687
CNPJ: 02.472.743/0001-90
I.E.: 062.738526.0089



A maior vantagem possível se configura quando dois fatores estão presentes e conjugados na mesma licitação, ou seja, quando a Administração assume o dever de realizar a prestação menos onerosa e o licitante se obriga a realizar a melhor e mais completa prestação, configurando-se, portanto, a relação de custo-benefício que serve como parâmetro na análise das propostas.

Que a LIFE CARE DIAGNÓSTICOS EIRELI foi desclassificada por não apresentar marca do produto conforme solicita o edital.

Dispõe o item 3 – Do Credenciamento que:

3.1. Poderão participar dessa Licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no país, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação **e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos.** (Grifo nosso).

.....
3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

.....
c) – Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o edital, **constando** preço, **marca e modelo** e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante... (Grifo nosso).

Deste modo, infringiu a LIFE CARE as normas do



DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA.

Rua Salinas, 709 – Bairro Floresta.
CEP 31.015-180 – Belo Horizonte – MG
Fones (31) 3463-4344 / 3481-7687
CNPJ: 02.472.743/0001-90
I.E: 062.738526.0089

instrumento convocatório, quando deixa de informar em sua proposta a marca e o modelo do produto ofertado.

Desta feita, é de curial importância relevar que a **“licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos”**.

Esta é a imposição legal trazida pelo artigo 3º da lei 8.666/93, que institui o procedimento de licitação para compras públicas.

Assim, por meio do dispositivo legal retro mencionado, o legislador consagra os princípios norteadores do procedimento de licitação, impondo a todo conjunto de normas atinentes à licitação pública as suas diretrizes, de modo que nenhuma decisão seja sustentável quando com ele colidente.

Com toda certeza, o Ilustre Órgão Licitante jamais concordaria que exigências desproporcionais fora dos parâmetros exigidos no edital convocatório.

Cumpre ressaltar ainda por ser importante que a LIFE CARE em sua proposta informa que o produto ofertado é de marca própria, entretanto apresenta um número de registro na Anvisa - nº **80258020031**, de um produto da marca **QINGDAO HIGHTOP BIOTECH**, da CEPALAB (vide proposta da CEPALAB).



DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA.

Rua Salinas, 709 – Bairro Floresta.
CEP 31.015-180 – Belo Horizonte – MG
Fones (31) 3463-4344 / 3481-7687
CNPJ: 02.472.743/0001-90
I.E: 062.738526.0089

Assim, restou demonstrado que a marca do produto ofertado não reproduz o nome da licitante, sendo comercializado exclusivamente por ele, ao contrário do alegado, se trata de um produto de origem chinesa, **Qingdao Hightop Biotech Co., Ltd.,** **Endereço:** 369 Hedong Rd, Chengyang District, Qingdao, Shandong, China, 266112, comercializado pela CEPALAB.

Assim, vale dizer aqui que a Dimalab é empresa que milita no ramo de equipamentos e materiais médico-hospitalares há vários anos, sempre procurando manter a sua competência, capacidade e honestidade em todas as licitações públicas, federais, estaduais ou municipais, vem fazer saber a V.Sa. os fatos ocorridos no processo retro referendado.

Cabe relevar ainda, que a Dimalab é empresa idônea, atuante no mercado já há vários anos, que paga seus impostos em dia e, sentindo-se injustiçada com tal situação, vem à presença V.Sa. clamar por justiça, ante os fatos e fundamentos alhures esposados, requerendo, outrossim, seja mantida a sua posição, com a sua conseqüente a desclassificação da LIFE CARE, por não cumprir com as exigências do edital de licitação, conforme os fatos e fundamentos retro esposados, é o que se pede.

DO PEDIDO:



DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA.

Rua Salinas, 709 – Bairro Floresta.
CEP 31.015-180 – Belo Horizonte – MG
Fones (31) 3463-4344 / 3481-7687
CNPJ: 02.472.743/0001-90
I.E: 062.738526.0089

Diante de tudo, vem a empresa Dimalab, requerer seja admitida as contra-razões ao Recurso Administrativo, para após, ser julgada procedente, devendo ser mantida a decisão inicial da Sra. Pregoeira, com a desclassificação LIFE CARE, e com a nossa conseqüente classificação, vez que atendemos a todos os requisitos e especificações do edital, conforme os fundamentos retro esposados.

E, na hipótese de reforma da decisão guerreada, seja o presente pedido convertido em RECURSO HIERÁRQUICO, para que seja PROVIDO O MESMO, tudo em conformidade com a legislação em vigor, com as normas editalícias e com as fundamentações retro expendidas, por ser de direito e justiça!!!

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA
DIRETOR
CPF: 013.491.736-73
CI: MG-6.347.807 - SSP/MG



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ CPL/ BDC/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



ANALISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1119/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 53/2022

LICITANTE RECORRENTE: LIFE CARE DISGNOSTICOS EIRELI

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURIDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDOS PARA DIAGNOSTICO DE GRAVIDEZ DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

Trata-se de Recurso administrativo interposto pela empresa **LIFE CARE DISGNOSTICOS EIRELI**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, em face do resultado da disputa do certame referente ao processo Administrativo nº 1119/2022 Pregão Eletrônico nº 53/2022, escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de testes rápidos para diagnostico de gravidez do Município de Barra do Corda-MA.

DA TEMPESTIVIDADE

Observa-se a tempestividade e a regularidade do recurso interposto pela empresa **LIFE CARE DISGNOSTICOS EIRELI**, vez que foi manifestado sua intenção de recorrer ao final da sessão de classificação e habilitação, conforme estabelece o inciso XVIII da norma do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 e nos termos do Edital.

I- DAS FORMALIDADES LEGAIS

Atendidas as formalidades legais, registra-se que foram notificados todos os demais licitantes da existência e tramitação do respectivo

Recurso Administrativo interposto, abrindo-lhes vistas a apresentação de contrarrazões.

II- DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

01. Alega a Recorrente que, fora desclassificada do presente certame, porque esta supostamente teria deixado de apresentar a marca do produto ofertado.

III- DO PEDIDO DA RECORRENTE

Requer a Recorrente:

- a) Que seja recebido o presente recurso em seu efeito suspensivo, bem como julgado TOTALMENTE PROCEDENTE, declarando a habilitação da Recorrente, reabrindo a fase de lances e possibilitando a sua participação.

IV- DA ANALISE

A licitação é instrumento de seleção que a Administração Pública se utiliza, objetivando a proposta mais vantajosa aos seus interesses, é o certo que o sentido de "vantajosa" não é sinônimo de mais econômica financeiramente, já que, a licitação busca selecionar o contratante e a proposta que apresentem as melhores condições para atender a reclamos de interesse coletivo, tendo em vista todas as circunstancias previsíveis (preço, capacitação técnica, qualidade etc.)

Cuida-se da análise do recurso interposto pela empresa LIFE CARE DISGNOSTICOS EIRELI, para a reconsideração da decisão desta Pregoeira.

Registre-se que, a metodologia utilizada para a análise das razões apresentadas pela Recorrente encontra-se fundamentada nos termos da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ CPL/ BDC/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



O Edital que orientou o presente Processo Licitatório é pautado nos princípios da Administração Pública e nas cominações legais que baseiam o processo Licitatório.

Imperioso ressaltar que todos os julgados da Administração Pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei 8.666/93, conforme segue:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos. (Grifos nossos).

A participação no Pregão é um direito conferido ao particular, mas que resulta em obrigações que o vincula, gera compromissos com os concidadãos e, por conseguinte a Administração. Inicialmente, revendo-se todo processo licitatório, verificamos que o Edital foi totalmente observado pela Administração Pública, sobretudo no que tange ao critério de julgamento estabelecido.

Analisando as argumentações e especial as alegações apresentadas pela empresa recorrente, cumpre destacar que após a análise feita por esta Comissão, no que tange ao pedido de esclarecimentos, fora informada que a empresa fora desclassificada por não apresentar marca própria do produto.

Sabe-se que no tocante ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o edital é a lei interna da licitação como ensina o doutrinador Hely Lopes Meireles:

A vinculação ao Edital é o princípio básico de toda licitação. Nem se compreendia que a Administração fixasse no Edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse a documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é lei interna da licitação, e como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu.

Portanto, estando a Administração vinculada aos termos do Edital, não se pode exigir dos licitantes para que juntem documentos não previstos no instrumento convocatório ou deixar de atender as exigências nele contido. Nessa forma, constatou-se que a empresa, não atende as necessidades propostas no Edital, visto que **deixou de apresentar marca do produto**, a marca foi informada como **MARCA PROPRIA**.

1. Em relação ao não atendimento da exigência da marca apresentada, a recorrente não cumpriu com os termos estabelecidos pelo Edital, conforme estabelece a alínea "c" do subitem 3.6 que " especificações do produto, objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 10.024/2019, art.30 paragrafo 5º.

Pelo exposto, vale ressaltar que, a inserção da marca, não acarretaria de forma alguma na identificação da empresa. Nesse sentido, a alegação da recorrente não merece prosperar, pois o edital vincula os participantes, que se entendem existir irregularidades, devem fazer a impugnação ao Edital no momento oportuno.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório é de tal importância que impede por consequência, o descumprimento dos outros princípios aplicados à licitação, como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

Por outro lado, o excesso de formalismo é uma atitude repudiada pela Corte Superior de Justiça - STJ2 .

"A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta".

O Tribunal Regional Federal também condena o excesso de formalismo ensejando interpretação flexibilizada com a finalidade de ampliar o rol de licitantes tecnicamente aptos a participarem da concorrência nas licitações públicas, vejamos:

"CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. EXIGÊNCIA COM FORMALISMO EXCESSIVO. INTERESSE MAIOR DA ADMINISTRAÇÃO E DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. INDEVIDA INABILITAÇÃO DE CONCORRENTE. ANULAÇÃO PARCIAL. PODER DEVER DE AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO. SENTENÇA CONFIRMADA. (...)"

Quanto ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório de forma incontestada, trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do procedimento formal que determina a Administração que observe as regras por ela próprias lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório:

"(...) é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ CPL/ BDC/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



enfatizando pelo art.41 da mesma lei que dispõe que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)

Quando a Administração estabelece, no edital as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito as condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do Edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou.

Nesse sentido, não assiste razão a recorrente, visto que apresentou todos os itens previstos, demonstrando assim que possui habilitação econômico-financeira para concluir contrato administrativo.

No que concerne a vinculação as cláusulas do Edital, o tratamento isonômico que deve ser deferido aos licitantes, estabelece o art. 3º da Lei nº 8.666/93:

Art.3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

E ainda ao princípio da isonomia, bem como o princípio da legalidade, previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, não há como privilegiar

uma licitante em detrimento das outras, vez que o objeto e suas especificações exigidos no Edital foram amplamente divulgados, bem como contem disposições claras e objetivas.

Em suma, o presente processo licitatório restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado.

V- CONCLUSÃO E DECISÃO DA PREGOEIRA

Por todo exposto e a luz dos princípios basilares da licitação, primando pelos Princípios Gerais que regem o Direito Administrativo, em consonância com os ditames da Lei n 8.666/93, Lei n 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, termos do edital, insculpidos em seu art. 3º, em especial aos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da legalidade, da impessoalidade, da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, DECIDO Por NEGAR PROVIMENTO ao presente recurso, prosseguindo a Inabilitação da Recorrente.

- a) Após a decisão da Autoridade Superior, dê-se conhecimento dos atos, publicando-se em todos os meios eletrônicos disponíveis.

Barra do Corda-MA, 08 de junho de 2022.



Mikaela Oliveira Cabral

Pregoeira do Município de Barra do Corda-MA
CPL/BDC/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
Processo Administrativo Nº 1119/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 09/05/2022 10:04:35

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/05/2022 16:34:55	CADASTRO DE PROPOSTA	RICHARDE AMORIM DA SILVA - ME
13/05/2022 10:44:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RICHARDE AMORIM DA SILVA - ME
17/05/2022 10:54:33	CADASTRO DE PROPOSTA	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA
17/05/2022 14:52:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA
19/05/2022 14:07:48	CADASTRO DE PROPOSTA	DIMALAB ELETROINFORMATICA DO BRASIL EIRELI
19/05/2022 15:00:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIMALAB ELETROINFORMATICA DO BRASIL EIRELI
20/05/2022 10:38:27	CADASTRO DE PROPOSTA	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
20/05/2022 10:57:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
20/05/2022 15:12:05	CADASTRO DE PROPOSTA	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
20/05/2022 15:19:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
20/05/2022 17:29:22	CADASTRO DE PROPOSTA	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI
20/05/2022 17:55:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI
22/05/2022 21:31:19	CADASTRO DE PROPOSTA	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE
23/05/2022 11:11:30	CADASTRO DE PROPOSTA	HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP
23/05/2022 11:41:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP
23/05/2022 12:54:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE
23/05/2022 15:00:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde, senhores licitantes.		
23/05/2022 15:01:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos iniciar nosso pregão. Por favor, observem os valores ofertados e boa sorte a todos.		
23/05/2022 15:08:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores, observem os preços ofertados, pois poderemos solicitar composição de custos.		
23/05/2022 15:22:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes, encerrada a fase de lance, solicitamos que TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DA CLASSIFICAÇÃO, que cotaram valor abaixo de 50%, encaminhe composição de custo, conforme planilha anexada na plataforma, "aba de arquivo", JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL DE COMPRA, e proposta readequada, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.		
23/05/2022 15:23:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
retornaremos a plataforma as 17h:30min de hoje para análise das planilhas apresentadas e posteriormente resultado da habilitação.		
23/05/2022 15:23:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
ACOMPANHE A PLATAFORMA DIARIAMENTE.		
23/05/2022 17:31:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde, senhores licitantes.		
23/05/2022 17:31:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
retomando nossa sessão após análise das composições apresentamos, vamos aos resultados.		
23/05/2022 17:32:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
A empresa VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE, foi desclassificada, pois apresentou apenas nota fiscal, emitida, após a solicitação na plataforma, sem composição dos custos e pela empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, que está concorrendo no mesmo processo.		
23/05/2022 17:32:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
A empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, foi desclassificada, por não apresentar composição de custos conforme solicitada.		
23/05/2022 17:33:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
A empresa HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP, foi desclassificada, por não apresentar composição de custos conforme solicitada.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA**

23/05/2022 17:33:52 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA, foi desclassificada, por não apresentar composição de custos conforme solicitada, anexando apenas orçamento de fornecedor, sem nenhuma assinatura e sem a planilha de composição.

23/05/2022 17:34:05 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foi desclassificada, por não apresentar composição de custos conforme solicitada.

23/05/2022 17:34:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Vamos suspender a sessão para análise da documentação da empresa classificada com menor valor e retornaremos amanhã, dia 24 de maio de 2022, às 10h:00min.

23/05/2022 17:34:48 MENSAGEM PREGOEIRO

ACOMPANHE A PLATAFORMA DIARIAMENTE

23/05/2022 17:34:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Obrigada

24/05/2022 10:01:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, senhores licitantes

24/05/2022 10:02:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Aguardem na plataforma que logo mais estaremos dando o resultado de habilitação

24/05/2022 10:05:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Após análise da documentação apresentada, declaramos habilitada a empresa DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, por apresentar toda documentação exigida no edital.

24/05/2022 10:05:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhor licitante DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, o senhor podemos negociar uma valor menor?

24/05/2022 10:08:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Vamos para a manifestação de recurso

LOTE 1 - ADJUDICADO
**TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRAFIA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO
GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO/URINA, PARA AUXÍLIO DO
DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: BIOCON	Modelo:
Descrição: TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRAFIA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO/URINA, PARA AUXÍLIO DO DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ. Tiras-Teste para uso em diagnóstico in vitro. Identifica seletivamente o hCG (gonadotrofina coriônica humana) na amostra com sensibilidade de 25 mUI/ml. Conservar na temperatura entre 4-30°C, em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e lacrado. Não congelar. Válido por 24 meses (2 anos) após a data de fabricação, se mantidas estas condições de armazenamento.			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 3,67	Valor Total: 55.050,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	008 02.472.743/0001-90	3,70	3,67	Sim
2 RICARDE AMORIM DA SILVA - ME	084 25.532.098/0001-59	3,70	3,70	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	054 34.637.297/0001-12	3,70	3,70	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS	009 41.983.527/0001-60	3,70	0,76	Sim
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	058 02.248.312/0001-44	3,70	0,77	Não
HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP	092 18.224.182/0001-40	3,70	0,79	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA**



BRASIL MEDICAMENTOS LTDA	005	17.828.413/0001-61	3,69	1,19	Sim
DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	073	08.516.958/0001-41	3,70	1,20	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

09/05/2022 10:04:35	PUBLICADO				
09/05/2022 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/05/2022 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/05/2022 14:06:11	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO				
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI desclassificado. Motivo: A empresa não apresentou marca do produto ofertado, conforme solicita edital.					
23/05/2022 15:01:35	DISPUTA				
23/05/2022 15:01:35	LANCE	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 054)			3,70
23/05/2022 15:01:35	LANCE	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 005)			3,69
23/05/2022 15:01:35	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 058)			3,70
23/05/2022 15:01:35	LANCE	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 073)			3,70
23/05/2022 15:01:35	LANCE	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE			3,70
23/05/2022 15:01:35	LANCE	HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 092)			3,70
23/05/2022 15:01:35	LANCE	RICHARDE AMORIM DA SILVA - ME (PARTICIPANTE 084)			3,70
23/05/2022 15:01:35	LANCE	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI (PARTICIPANTE 008)			3,70
23/05/2022 15:02:30	LANCE	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 073)			3,69
23/05/2022 15:02:53	LANCE	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI (PARTICIPANTE 008)			3,67
23/05/2022 15:03:11	LANCE	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 005)			3,65
23/05/2022 15:03:48	LANCE	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 073)			3,64
23/05/2022 15:04:20	LANCE	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 005)			3,63
23/05/2022 15:04:38	LANCE	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 073)			3,62
23/05/2022 15:04:53	LANCE	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 005)			3,60
23/05/2022 15:05:02	LANCE	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 073)			3,59
23/05/2022 15:05:10	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 058)			3,42
23/05/2022 15:05:18	LANCE	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 073)			3,41
23/05/2022 15:05:20	LANCE	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 005)			3,40
23/05/2022 15:05:35	LANCE	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 073)			3,39
23/05/2022 15:05:38	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 058)			3,23
23/05/2022 15:05:47	LANCE	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 073)			3,20
23/05/2022 15:06:34	MENSAGEM	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 054)			
Boa tarde, senhor Pregoeiro!					
23/05/2022 15:06:45	LANCE	HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 092)			3,00
23/05/2022 15:06:51	MENSAGEM	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 054)			
Não entendi o motivo da desclassificação da minha proposta.					
23/05/2022 15:06:53	LANCE	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 005)			2,99
23/05/2022 15:07:13	LANCE	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 073)			2,98
23/05/2022 15:07:18	LANCE	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE			2,96
23/05/2022 15:07:21	LANCE	HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 092)			2,70
23/05/2022 15:07:27	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 058)			2,97
23/05/2022 15:07:28	LANCE	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE			2,50
23/05/2022 15:07:29	MENSAGEM	PREGOEIRO			
PARA PARTICIPANTE 054: Boa tarde, senhor licitante. Sua proposta não apresentou marca, conforme solicitado no edital.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

23/05/2022 15:07:31	LANCE	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 073)	2,69
23/05/2022 15:07:39	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	2,51
23/05/2022 15:07:44	LANCE	HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 092)	2,20
23/05/2022 15:07:52	LANCE	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE	2,19
23/05/2022 15:08:03	LANCE	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE	2,15
23/05/2022 15:08:05	LANCE	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	2,18
23/05/2022 15:08:06	MENSAGEM	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	
Foi preenchido "marca própria" para não identificar o nome da nossa empresa no certame, tendo em vista serem o mesmo.			
23/05/2022 15:08:07	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	2,16
23/05/2022 15:08:09	LANCE	HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 092)	2,00
23/05/2022 15:08:11	LANCE	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 073)	2,14
23/05/2022 15:08:16	LANCE	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE	1,90
23/05/2022 15:08:18	LANCE	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	1,99
23/05/2022 15:08:22	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	1,91
23/05/2022 15:08:34	LANCE	HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 092)	1,60
23/05/2022 15:08:35	LANCE	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 073)	1,85
23/05/2022 15:08:36	LANCE	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	1,88
23/05/2022 15:08:42	MENSAGEM	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	
apresentamos marca sim. (MARCA PRÓPRIA)			
23/05/2022 15:08:43	LANCE	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 073)	1,50
23/05/2022 15:08:54	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 054: Senhor licitante, na venda do produto, vocês sendo o fabricante, deve colocar marca			
23/05/2022 15:08:55	LANCE	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE	1,40
23/05/2022 15:09:01	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	1,41
23/05/2022 15:09:08	LANCE	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 073)	1,35
23/05/2022 15:09:13	LANCE	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE	1,34
23/05/2022 15:09:21	LANCE	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 073)	1,33
23/05/2022 15:09:22	LANCE	HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 092)	1,00
23/05/2022 15:09:30	LANCE	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE	1,01
23/05/2022 15:09:37	MENSAGEM	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	
Se eu colocasse o nome do produto, identificaria a nossa empresa perante os demais licitantes.			
23/05/2022 15:09:47	LANCE	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 073)	1,20
23/05/2022 15:09:47	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/05/2022 15:09:48	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 092: Senhor licitante, seu valor está correto?			
23/05/2022 15:09:48	LANCE	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE	0,99
23/05/2022 15:09:59	MENSAGEM	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	
marca*			
23/05/2022 15:10:04	LANCE	HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 092)	0,90
23/05/2022 15:10:08	LANCE	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	1,19
23/05/2022 15:10:09	LANCE	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE	0,89
23/05/2022 15:10:31	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 054: Os senhores terão a oportunidade de se manifestar no momento do recurso.			
23/05/2022 15:11:01	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	0,88
23/05/2022 15:11:02	LANCE	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE	0,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

23/05/2022 15:11:07 **MENSAGEM** LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 054)

Ciente

23/05/2022 15:12:11 **LANCE** HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 092) **0,79**

23/05/2022 15:12:24 **LANCE** VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE **0,78**

23/05/2022 15:12:47 **LANCE** CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 058) **0,77**

23/05/2022 15:14:47 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 058

23/05/2022 15:14:47 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

23/05/2022 15:14:47 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

PARTICIPANTE 009 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

23/05/2022 15:14:47 **DESEMPATE**

23/05/2022 15:15:12 **LANCE** VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE **0,76**

23/05/2022 15:19:47 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE

23/05/2022 15:19:48 **HABILITAÇÃO**

23/05/2022 17:32:13 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE inabilitado. Motivo: A empresa VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE, foi desclassificada, pois apresentou apenas nota fiscal, emitida, após a solicitação na plataforma, sem composição dos custos e pela empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, que está concorrendo no mesmo processo.

23/05/2022 17:32:13 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

23/05/2022 17:32:41 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA inabilitado. Motivo: A empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, foi desclassificada, por não apresentar composição de custos conforme solicitada.

23/05/2022 17:32:41 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP

23/05/2022 17:33:20 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP inabilitado. Motivo: A empresa HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP, foi desclassificada, por não apresentar composição de custos conforme solicitada.

23/05/2022 17:33:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é BRASIL MEDICAMENTOS LTDA

23/05/2022 17:33:42 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

23/05/2022 17:33:43 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: A empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA, foi desclassificada, por não apresentar composição de custos conforme solicitada, anexando apenas orçamento de fornecedor, sem nenhuma assinatura e sem a planilha de composição.

23/05/2022 17:34:14 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inabilitado. Motivo: A empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foi desclassificada, por não apresentar composição de custos conforme solicitada.

23/05/2022 17:34:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI

24/05/2022 10:06:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 008: Senhor participante, podemos negociar um valor menor?

24/05/2022 10:07:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 008: Por favor, oferte, seu menor valor

24/05/2022 10:07:46 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 008: Esse valor deverá ser colocado na plataforma e anexado a proposta readequada.

24/05/2022 10:08:15 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 008: O processo só será adjudicado após essa adequação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

24/05/2022 10:08:22 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 008: Observe o prazo no edital.

24/05/2022 10:08:38 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

24/05/2022 10:10:55 RECURSO MANIFESTADO VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Manifestamos intenção de recurso, totalmente inadmissível o pregoeiro querer pagar mais do que o triplo do valor do produto praticado em licitação, isso é brincar com o dinheiro público dos contribuintes, sendo que apresentamos a nota do valor da compra do produto, comprovando a margem de venda. Pedimos deferimento para apresentação de peça recursal sob pena de apontamento ao MP.

24/05/2022 10:14:32 RECURSO MANIFESTADO CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

Manifestamos intenção de recurso, pois o pregoeiro está querendo pagar muito mais por um produto que fecha em valor médio em licitação de 0,40 centavos, isso é lidar com o erário público. A empresa VIDA SIM já apresentou nota do valor que fornecemos o produto para eles, sendo totalmente equivocada essa decisão. Pedimos deferimento para apresentação de peça recursal.

24/05/2022 10:20:38 RECURSO MANIFESTADO LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI

Temos a intenção de interpor recurso contra a desclassificação da nossa empresa, tendo em vista termos preenchido na proposta de preço na marca do produto como "MARCA PRÓPRIA", por conta de ser de produção exclusiva, não contrariando o disposto no item 1 do Edital.

24/05/2022 10:38:38 DEFERIMENTO DE RECURSOS

24/05/2022 10:40:50 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

24/05/2022 10:41:18 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

24/05/2022 10:41:49 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

24/05/2022 10:42:30 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

27/05/2022 15:50:44 RECURSO REGISTRADO LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI

Segue anexo

27/05/2022 16:11:58 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI

Nome do arquivo: Recurso Barra do Corda.pdf

28/05/2022 00:00:04 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

30/05/2022 15:37:03 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI

INTENCIONAMOS CONTRA RAZÃO UMA VEZ QUE A RECORRENTE APRESENTOU "MARCA PRÓPRIA" EM SUA PROPOSTA INICIAL E APRESENTOU REGISTRO DA MARCA CEPALAB, TAMBÉM PARTICIPANTE DO PROCESSO.

31/05/2022 10:00:56 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL

Nome do arquivo: CONTRA-RAZÕES DE RECURSO - DIMALAB x BARRA DO CORDA - PE 53 2022 - 30.05.22.pdf

02/06/2022 00:00:22 JULGAMENTO DE RECURSOS

06/06/2022 14:11:20 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

RESPOSTA DE RECURSO

08/06/2022 14:12:20 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: RESPOSTA RECURSO.pdf

08/06/2022 14:12:31 EM ADJUDICAÇÃO

08/06/2022 14:12:42 ADJUDICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA



Maria Edivania P. Silva

AUTORIDADE: MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

Mikaela Oliveira Cabral

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Jose Petronio Carvalho Pereira Filho

APOIO JOSE PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
Processo Administrativo Nº 1119/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 09/05/2022 10:04:35

TOTAL DO PROCESSO: 55.050,00

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI 02.472.743/0001-90 55.050,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 008 3,67 Total: 55.050,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: BIOCON Modelo:

Descrição: TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRÁFIA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO/URINA, PARA AUXÍLIO DO DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ. Tiras-Teste para uso em diagnóstico in vitro. Identifica seletivamente o hCG (gonadotrofina coriônica humana) na amostra com sensibilidade de 25 mUI/ml. Conservar na temperatura entre 4-30°C, em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e lacrado. Não congelar. Válido por 24 meses (2 anos) após a data de fabricação, se mantidas estas condições de armazenamento.

Quantidade: 15.000 Valor Unit.: 3,67 Total Item: 55.050,00

Maria Edivania P. Silva
AUTORIDADE: MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

Mikaela Oliveira Cabral
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Jose Petronio Carvalho Pereira Filho
APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.119/2022)

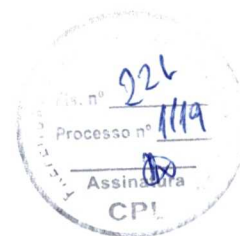
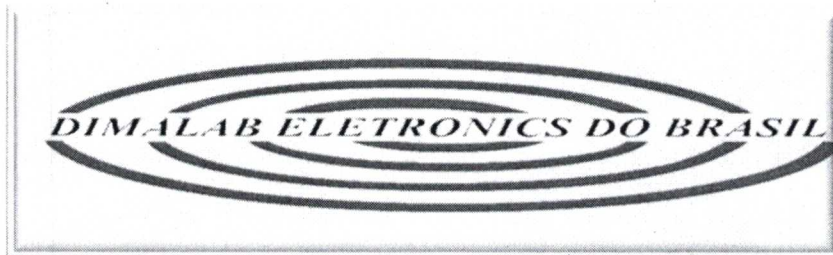
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 15:00 HORAS DO DIA 23/05/2022.

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA:

	PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI EPP
CNPJ:	02.472.743/0001-90
ENDEREÇO:	RUA SALINAS, 709- FLORESTA - BH / MG
TELEFONE / FAX:	(31) 3476-0129 / (31) 3463-4344
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 3495-9 - C/C: 105109-1
NOME DO SIGNATÁRIO:	PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA
E-MAIL	VENDAS.DIMALAB@UOL.COM.BR
ESTADO CIVIL:	CASADO
IDENTIDADE:	M 6.347.807 - SSP MG
NACIONALIDADE:	BRASILEIRO
CPF:	013.491.736-73

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRAFIA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO/URINA, PARA AUXÍLIO DO DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ. TIRAS-TESTE PARA USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. IDENTIFICA SELETIVAMENTE O HCG (GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA) NA AMOSTRA COM SENSIBILIDADE DE 25 MUI/ML. CONSERVAR NA TEMPERATURA ENTRE 4-30°C, EM LOCAL SECO, PROTEGIDO DO CALOR E DA LUZ SOLAR DIRETA E LACRADO. NÃO CONGELAR. VÁLIDO POR 24 MESES (2 ANOS) APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, SE MANTIDAS ESTAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO	UND	15.000	BIOCON	R\$ 3,67	R\$ 55.050,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 55.050,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E CINQUENTA REAIS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.119/2022)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 15:00 HORAS DO DIA 23/05/2022.

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA:

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

NO PREÇO PROPOSTO JÁ ESTÃO INCLUÍDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, ASSIM COMO DESPESAS COM TRANSPORTES/FRETES E DESLOCAMENTOS E OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRATAÇÃO.

BELO HORIZONTE, 14 DE JUNHO DE 2022.


Paulo Henrique Penido Silva
Dimalab Eletrônicos do Brasil LTDA
Diretoria



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



Memorando 99/2022

Iima, Senhora

Hortência Batista Vasconcelos

Controladora do Município

Excelentíssima Senhora Controladora do Município, encaminho PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022, Processo Administrativo nº 1119/2022, cujo objeto é, **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Testes Rápidos para diagnóstico de gravidez do município de Barra do Corda/MA**, para análise externa do pregão, após Adjudicado, conforme consta nos autos.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 09 de junho de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
PREGOEIRA DO MUNICIPIO

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 1.119/2022 - ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 1.119/2022, que tem como interessados as Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de testes rápidos para diagnóstico de gravidez do município de Barra do Corda/MA, na modalidade **PREGÃO ELETÔNICO sob o nº. 53/2022**, tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe *“realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”*, bem como *“examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa”* e *“realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”*, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2022

II – ANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1.119/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Saúde contendo a justificativa para a contratação e a especificação dos objetos;
- Portaria de nomeação da secretaria demandante;
- Termo de referência;
- Cotação com pesquisa de preços no valor estimado em R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais);
- Dotação indicando existência e fonte do recurso;
- Autorização de abertura de licitação e declaração de adequação financeira e orçamentária, feita por autoridade competente;
- Portaria de nomeação do Pregoeiro e equipe de apoio;
- Minuta do edital especificando o objeto, local e hora do certame e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor da Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer da Controladoria Geral do Município;

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 072/2021

- Edital do Pregão Eletrônico nº 53/2022;
- Publicações do Edital em:
 - DOEMA em 06.05.2022
 - DOU em 05.05.2022
 - DOM em 04.05.2022
- Propostas;
- Ata de sessão;
- Vencedores do processo;
- Documentos de habilitação **em validade até a data da sessão;**
- Interposição de Recurso Administrativo pela empresa “LIFE CARE DIAGNÓSTICOS EIRELI” inscrito no CNPJ nº 34.637.297/0001-12;
- Contrarrazões apresentadas pela empresa “DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI” inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.743/0001-9;
- Decisão da Pregoeira, negando provimento;
- Termo de adjudicação dando o objeto para a empresa:
 - DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, CNPJ nº 02.472.743/0001-9 – **R\$ 51.750,00** (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais);

II.II – DA DECISÃO DA PREGOEIRA

A priori, cumpre fazer um breve relato do ocorrido. A empresa LIFE CARE DIAGNÓSTICOS EIRELI, ora recorrente, interpôs recurso requerendo efeito suspensivo ao certame, bem como que fosse julgado totalmente procedente seu pedido de habilitação, e reaberta a fase de lances para que esta pudesse participar.

Acontece que a recorrente fora declarada inabilitada pela Ima Pregoeira, por deixar de cumprir com o que estabelece a alínea “C” do subitem 3.6 do edital, mais especificamente ao que tange a marca do produto. Mais abaixo, no mesmo subitem 3.6, dispõe que a empresa do participante não deve ser identificada, nos termos do

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Mu
Portaria nº 372/20

§ 5º do Decreto nº 10.024/2019, que assim expressa:

Art. 30. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

A recorrente alega que deixou de apresentar a marca do objeto, em respeito ao que dispõe o subitem 3.6 no que se refere a não identificação do participante, informando a marca como “MARCA PRÓPRIA”, em cumprimento a tal dispositivo editalício.

Acontece que não há do que se falar em identificação do participante no caso em tela. Conforme preconiza o §5º do art. 30 do decreto 10.024/2019, essa observação de que é vedado a identificação do licitante é atribuída ao sistema utilizado para realizar o Pregão Eletrônico, que disponibilizará apenas menor valor do lance registrado, sem mencionar o licitante. Ademais, é de elevada importância ressaltar que o dispositivo supracitado se refere a identificação no momento do lance, nada tendo a ver com a descrição do objeto.

Nesse sentido, ao deixar de informar a marca do objeto, o recorrente não cumpre com as exigências contidas no edital, logo, sendo declarado inabilitado pela autoridade competente para o ato.

Imperioso mencionar o artigo 44 da Lei 8.666/93 que possui a seguinte redação:

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração **os critérios objetivos definidos no edital** ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

Pois bem, com fulcro no artigo retro, o critério de avaliação das propostas é o edital. Neste, deve conter todas as exigências estabelecidas para a contratação. No caso em comento, fora exigido que na descrição do objeto, deveria conter a marca.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021



CGM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Tal exigência, não fere nenhum dispositivo da Lei nº 8.666/93 que rege as licitações e contratações públicas, tampouco os princípios constitucionais, norteadores do procedimento licitatório.

Por todo fundamento aqui utilizado, vislumbra-se que a decisão da Pregoeira é acertada e possui como base a legislação vigente.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, tendo em vista que foram obedecidas as exigências legais, **opino favoravelmente à homologação** do presente procedimento licitatório.

Este é o parecer, s.m.j.

Barra do Corda – MA, 13 de junho de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

Processo Administrativo Nº 1119/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Data de Publicação: 09/05/2022 10:04:35

		Valor ref. total: 55.500,00	Desconto médio: 0,81%	Total economizado: 450,00		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 55.500,00	Média lote (%): 0,81%		Econ. lote: 450,00	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRAFIA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO/URINA, PARA AUXÍLIO DO DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ. Tiras-Teste para uso em diagnóstico in vitro. Identifica seletivamente o hCG (gonadotrofina coriônica humana) na amostra com sensibilidade de 25 mui/ml. Conservar na temperatura entre 4-30°C, em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e lacrado. Não congelar. Válido por 24 meses (2 anos) após a data de fabricação, se mantidas estas condições de armazenamento.	15.000	3,70	3,67	0,81%	450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA



PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL



APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

Processo Administrativo Nº 1119/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Data de Publicação: 09/05/2022 10:04:35

**LOTE 1 - TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRÁFIA
PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO
GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM
AMOSTRAS DE SORO/URINA, PARA AUXÍLIO DO
DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ.**

23/05/2022 15:01:35	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE	
VÁLIDO		3.70
23/05/2022 15:01:35	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		3.70
23/05/2022 15:01:35	HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP	
VÁLIDO		3.70
23/05/2022 15:01:35	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	
VÁLIDO		3.70
23/05/2022 15:01:35	RICHARDE AMORIM DA SILVA - ME	
VÁLIDO		3.70
23/05/2022 15:01:35	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	
VÁLIDO		3.70
23/05/2022 15:01:35	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA	
VÁLIDO		3.69
23/05/2022 15:01:35	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	
VÁLIDO		3.70
23/05/2022 15:02:30	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		3.68
23/05/2022 15:02:53	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	
VÁLIDO		3.67
23/05/2022 15:03:11	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA	
VÁLIDO		3.65
23/05/2022 15:03:48	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		3.64
23/05/2022 15:04:20	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA	
VÁLIDO		3.63
23/05/2022 15:04:38	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		3.62
23/05/2022 15:04:53	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA	
VÁLIDO		3.60
23/05/2022 15:05:02	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		3.59

23/05/2022 15:05:10	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	
VÁLIDO		3.42
23/05/2022 15:05:18	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		3.41
23/05/2022 15:05:20	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA	
VÁLIDO		3.40
23/05/2022 15:05:35	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		3.39
23/05/2022 15:05:38	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	
VÁLIDO		3.23
23/05/2022 15:05:47	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		3.20
23/05/2022 15:06:45	HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP	
VÁLIDO		3.00
23/05/2022 15:06:53	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA	
VÁLIDO		2.99
23/05/2022 15:07:13	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		2.98
23/05/2022 15:07:18	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE	
VÁLIDO		2.96
23/05/2022 15:07:21	HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP	
VÁLIDO		2.70
23/05/2022 15:07:27	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	
VÁLIDO		2.97
23/05/2022 15:07:28	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE	
VÁLIDO		2.50
23/05/2022 15:07:31	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		2.69
23/05/2022 15:07:39	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	
VÁLIDO		2.51
23/05/2022 15:07:44	HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP	
VÁLIDO		2.20
23/05/2022 15:07:52	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE	
VÁLIDO		2.19
23/05/2022 15:08:03	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE	
VÁLIDO		2.15
23/05/2022 15:08:05	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA	
VÁLIDO		2.18
23/05/2022 15:08:07	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	
VÁLIDO		2.16
23/05/2022 15:08:09	HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP	
VÁLIDO		2.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

23/05/2022 15:08:11	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	VÁLIDO	2.14
23/05/2022 15:08:16	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE	VÁLIDO	1.90
23/05/2022 15:08:18	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1.99
23/05/2022 15:08:22	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	VÁLIDO	1.91
23/05/2022 15:08:34	HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP	VÁLIDO	1.60
23/05/2022 15:08:35	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	VÁLIDO	1.85
23/05/2022 15:08:36	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1.88
23/05/2022 15:08:43	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	VÁLIDO	1.50
23/05/2022 15:08:55	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE	VÁLIDO	1.40
23/05/2022 15:09:01	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	VÁLIDO	1.41
23/05/2022 15:09:08	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	VÁLIDO	1.35
23/05/2022 15:09:13	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE	VÁLIDO	1.34
23/05/2022 15:09:21	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	VÁLIDO	1.33
23/05/2022 15:09:22	HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP	VÁLIDO	1.00
23/05/2022 15:09:30	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE	VÁLIDO	1.01
23/05/2022 15:09:47	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	VÁLIDO	1.20
23/05/2022 15:09:48	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE	VÁLIDO	0.99
23/05/2022 15:10:04	HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP	VÁLIDO	0.90
23/05/2022 15:10:08	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1.19
23/05/2022 15:10:09	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE	VÁLIDO	0.89
23/05/2022 15:11:01	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	VÁLIDO	0.88
23/05/2022 15:11:02	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE	VÁLIDO	0.87
23/05/2022 15:12:11	HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP	VÁLIDO	0.79
23/05/2022 15:12:24	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE	VÁLIDO	0.78
23/05/2022 15:12:47	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	VÁLIDO	0.77
23/05/2022 15:15:12	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE	VÁLIDO	0.76



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
Processo Administrativo Nº 1119/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 09/05/2022 10:04:35

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 14/06/2022 08:23:14

TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRAFIA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO
GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO/URINA, PARA AUXÍLIO DO
DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: BIOCON	Modelo:
Descrição: TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRAFIA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO/URINA, PARA AUXÍLIO DO DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ. Tiras-Teste para uso em diagnóstico in vitro. Identifica seletivamente o hCG (gonadotrofina coriônica humana) na amostra com sensibilidade de 25 mui/ml. Conservar na temperatura entre 4-30°C, em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e lacrado. Não congelar. Válido por 24 meses (2 anos) após a data de fabricação, se mantidas estas condições de armazenamento.			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 3,67	Valor Total: 55.050,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	008 02.472.743/0001-90	3,70	3,67	Sim
2 RICHARDE AMORIM DA SILVA - ME	084 25.532.098/0001-59	3,70	3,70	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	054 34.637.297/0001-12	3,70	3,70	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS	009 41.983.527/0001-60	3,70	0,76	Sim
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	058 02.248.312/0001-44	3,70	0,77	Não
HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP	092 18.224.182/0001-40	3,70	0,79	Sim
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA	005 17.828.413/0001-61	3,69	1,19	Sim
DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	073 08.516.958/0001-41	3,70	1,20	Não


AUTORIDADE: MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA